

FIM DE SEMANA

Fiscalização flagrou motoristas bêbados e várias aglomerações em Umuarama



Fiscalização percorreu vários estabelecimentos que não cumpriam as determinações e acabaram multados ou fechados devido às aglomerações

Mais de 120 pessoas foram multadas pelo documento CPF em todo o fim de semana em Umuarama, por irregularidades diversas – especialmente por participarem de aglomerações. Foram notificados sete bares nos jardins São Cristóvão, Nova América e na Rua Tomé de Souza, além de uma casa de carnes no Nova América, um mercadinho nas imediações da Praça dos Xetá e um local que serve espetinhos na mesma praça. Um dos bares foi fechado. Motoristas bêbados ao lado dos carros estacionados também tiveram problemas. Página A5

SEM ORIGEM

Casal de Umuarama é preso com R\$ 145 mil

Página A6

PESQUISA

Para 52% dos brasileiros o pior da pandemia já passou

Página A2



CLIMA

Chuvas chegam fortes no Paraná e há previsão de frio intenso

Uma massa de ar frio de origem polar avança sobre América do Sul no final dessa semana. E a expectativa do Clima Tempo é de que essa onda de frio seja a mais forte de 2020 no Brasil e países vizinhos. E as chuvas continuaram intensas ontem em Umuarama e em outras cidades do Paraná onde voltou a cair granizo. Em Umuarama o frio deve ficar perto do zero grau.

Página A3

PESQUISA

Aprovação ao governo Bolsonaro sobe quase 10% no mês de agosto

A popularidade do presidente Jair Bolsonaro avançou em agosto e atingiu 37%, de 30% em julho, segundo pesquisa XP/Ipspe divulgada nesta segunda-feira. É a maior proporção de pessoas que avaliam o governo como ótimo ou bom desde março de 2019. De acordo com a pesquisa, a melhora na avaliação do presidente foi puxada pela população com renda mensal de até cinco salários mínimos.

Página A2

POLÍCIA

Apreendido carro de ladrão para restituir as vítimas

Página A6



PESQUISA

Aprovação de Bolsonaro sobe de 30% para 37% em agosto, maior desde março de 2019

São Paulo, (AE) - A popularidade do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) avançou em agosto e atingiu 37%, de 30% em julho, segundo pesquisa XP/Ipspe divulgada nesta segunda-feira, 17. É a maior proporção de pessoas que avaliam o governo como ótimo ou bom desde março de 2019.

No mesmo período, o grupo de pessoas que considera o governo de Bolsonaro ruim ou péssimo caiu de 45% para 37%, menor índice desde agosto de 2019. A proporção dos que classificam o governo como regular oscilou de 24% para 23%, dentro da margem de erro da pesquisa, de 3,2 pontos percentuais para cima ou para baixo.

De acordo com a pesquisa, a melhora na avaliação do presidente foi puxada pela população com renda mensal de até cinco salários mínimos. Esse grupo é o principal beneficiário do auxílio emergencial. "Entre os mais pobres, com renda de até dois salários mínimos, a aprovação foi de 28% para 34% e entre os que têm renda de dois a cinco salários mínimos, de 32% para 44%", diz o relatório da XP.

De acordo com a pesquisa, 70% da população apoia a extensão do benefício com o valor atual, de R\$ 600 por mês, até o fim de 2020. A proporção é de 79% entre os que recebem ou esperam receber o auxílio, mas também alta, de 64%, entre os que não esperam receber.

Na população geral, outros 14% são a favor da manutenção do programa até o fim do ano, mas com parcelas menores, e 11% acham que

o auxílio não deveria ser estendido.

Em linha com os dados de aprovação, a expectativa para o restante do mandato de Bolsonaro também melhorou. Nesta categoria, a avaliação ótima ou boa passou de 33% para 37% entre julho e agosto. A proporção dos que tinham expectativa ruim ou péssima caiu de 43% para 36% e os que enxergavam o restante do mandato de Bolsonaro como regular oscilou de 20% para 22%.

A pesquisa também apurou melhora na avaliação da população acerca da economia. O percentual de pessoas que consideravam que a economia está no caminho certo foi de 33% para 38% entre julho e agosto, enquanto a razão dos que enxergam a economia no caminho errado passou de 52% para 36%.

Também melhorou a avaliação acerca das chances de se manter o emprego nos próximos seis meses. Os que consideram chance grande ou muito grande foram de 46% para 52%. Já os que veem a chance como pequena ou muito pequena oscilaram de 46% para 40%.

Além disso, também aumentou a razão de pessoas que consideram que suas dívidas vão diminuir ou diminuir muito nos próximos seis meses, de 23% para 27%. Os que consideram que os débitos vão aumentar caíram de 32% para 24% e os que acham que as dívidas ficarão como estão passaram de 35% para 37%.

A pesquisa realizou 1.000 entrevistas telefônicas entre os dias 13 e 15 de agosto.

Para 52% dos brasileiros, pior momento da crise do coronavírus já passou

São Paulo, (AE) - O pior momento da crise causada pelo coronavírus no País já passou, na opinião de 52% da população brasileira. O dado consta em pesquisa XP/Ipspe de agosto, divulgada nesta segunda-feira, 17.

É a primeira vez na pesquisa em que mais da metade da população diz que o pior ficou para trás. O resultado representou forte melhora do otimismo na comparação com julho, quando 39% afirmaram que o pior já havia passado. A margem de erro é de 3,2 pontos percentuais.

Na outra ponta, a fatia da população que considera que o pior ainda está por vir caiu à mínima de 41%, de 53% na pesquisa de julho. É a menor taxa dessa resposta desde abril, quando a pergunta passou a constar na pesquisa.

Também houve melhora na percepção de risco da população. A proporção dos que dizem não estar com medo do coronavírus atingiu em agosto seu maior nível em cinco meses. A razão chegou a 28%, de 24% em julho, mesmo nível observado em março, quando o vírus havia acabado de chegar ao País.

A proporção dos que

dizem estar com muito medo do vírus também caiu e atingiu 33% da população, o menor nível desde fevereiro (21%). Os que dizem estar com um pouco de medo oscilaram de 37% em julho para 38% em agosto. Todas as variações ficaram dentro da margem de erro, de 3,2 pontos percentuais.

A avaliação do desempenho do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no combate ao coronavírus oscilou dentro da margem de erro. Os que consideram o desempenho dele ruim ou péssimo foram de 52% para 50% e os que consideram bom ou ótimo passaram de 25% para 24%. A taxa regular oscilou de 21% para 22%.

A avaliação dos governadores também oscilou dentro da margem: a aprovação dos Estados no combate ao coronavírus foi de 39% para 38% e a reprovação passou de 28% para 26%. A avaliação regular ficou estável em 33%. A pesquisa realizou 1.000 entrevistas telefônicas entre os dias 13 e 15 de agosto. A amostra considera sexo, tipo de cidade, região, idade, porte do município, religião, ocupação, renda e nível educacional dos entrevistados.

'Doleiro dos doleiros' é condenado a 13 anos de prisão por lavagem de dinheiro

São Paulo, (AE) - O 'doleiro dos doleiros' Dario Messer, que recentemente fechou acordo de delação com a Lava Jato e vai devolver R\$1 bilhão às autoridades, foi condenado a 13 anos e quatro meses de prisão em regime fechado por lavagem de dinheiro no processo aberto a partir de provas obtidas na Operação Marakata.

A sentença foi proferida nesta segunda-feira, 17, pelo juiz Alexandre Libonati, da 2ª Vara Federal Criminal do Rio, que negou ao doleiro a prerrogativa de recorrer da decisão em liberdade. O magistrado determinou que o mandato de prisão seja expedido após a pandemia da covid-19. O juiz considerou procedente a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal contra o doleiro, em 2018, por participação em um esquema de tráfico de pedras preciosas no mercado negro relevado pela 'Marakata', desdobramento da Operação Lava Jato no Rio.

"As exportações oficiais, registradas de forma subfaturada, geravam depósitos identificados; ao passo que eventuais negócios clandestinos, ou as diferenças entre o valor real e subfaturado das pedras, geravam depósitos não identificados, oriundos de contas no exterior controladas pelos colaboradores", escreveu o juiz. "Dario Messer atuava como

sócio oculto e investidor do negócio operado no Uruguai e que servia à realização de operações de câmbio à margem da lei e, especificamente, à lavagem de recursos oriundos de delitos praticados pela O.S. Ledo (empresa de comércio de pedras)".

Segundo as investigações, a O. S. Ledo usou os 'serviços' de Messer para enviar US\$ 44 milhões ao exterior, entre 2011 e 2017, obtidos com a exportação, através de notas fiscais e invoices falsos, de pedras de garimpos na Bahia para empresários indianos.

Em sua delação, o próprio doleiro confessou que comandou a mesa de câmbio paralelo operada pelos doleiros Vinicius Claret e Cláudio Barboza no Uruguai e usada para lavar o dinheiro.

Messer ainda é réu em outras duas ações penais, decorrentes das operações Patrón, sobre o esquema de lavagem de dinheiro que facilitou a fuga do operador ao Paraguai, e Câmbio, Desligo, que prendeu doleiros acusados de lavarem dinheiro para o ex-governador do Rio, Sérgio Cabral, e para comparsas do ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha, em uma rede que, segundo os investigadores, operava em mais de 50 países. Ambas tramitam na 7ª Vara Federal Criminal do Rio.



Uma baita bobagem

• Eliseu Auth

Lembro como se fosse hoje. O Padre Caldana dava aula de Ontologia no seminário maior de Viamão. Ao falar das propriedades do "ser", existência e essência, exemplificou com a cor da pele como forma de ser na mesma essência de ser humano. Aí foi à axiologia, falou de valores e deu uma aula magna sobre a igualdade entre os homens, fossem da cor que fossem.

Nasci na Linha Salto, uma comunidade de alemães, na barranca do rio Santo Cristo, na época, município de Santa Rosa. Até oito anos, pouco entendia de português. Missas tinham sermão em alemão e o culto presidido pelo professor Nicolau Meinerz, também era em alemão. Em casa e na igreja, a gente rezava em alemão. Só na Escola, fomos obrigados a falar o português. Foi um alvoroço, mas foi bom. Cadê os vocábulos? Cadê verbos e declinação? Pobre do velho professor que também tinha dificuldades para lidar com o idioma pátrio. Só três colegas eram negros e não falavam o alemão: Adão, Anulino e Alvarino, nunca esqueci os nomes. Um dos melhores amigos que tive era o Adão,

guri inteligente e muito generoso. Com ele, melhorei o meu português. Convivíamos muito bem com os colegas negros que nos ensinaram que somos iguais e ainda melhoraram o nosso português "rachado". O velho mestre não admitia discriminação. Ninguém se achava melhor, nem mais que outro e não me consta que tenha havido algum gesto racista. Se houve, não vi.

Essas coisas da minha infância me vieram à lembrança nestes dias em que nos deparamos com gestos e fatos deprimentes de racismo. Nem vou citá-los de tão estúpidos que são. Eles doem demais em quem tem outra cor, na mesma essência de seres humanos que somos todos. Se preconceituosos e racistas tivessem assistido as aulas do Padre Caldana ou se tivessem estudado na Escola "La Salle" de Linha Salto, não pensariam que são de raça superior. Saberiam que isso é uma baita bobagem.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Moro diz que não remoção de Deltan protege procuradores de influências políticas

São Paulo, (AE) - O ex-ministro da Justiça e Segurança Pública Sérgio Moro saiu em defesa do procurador Deltan Dallagnol às vésperas de julgamento no Conselho Nacional do Ministério Público que pode resultar em punição ao chefe da força-tarefa da Lava Jato no Paraná. Ao Estadão, Moro afirmou que a Constituição prevê 'prerrogativas importantes' aos membros do Ministério Público, entre elas a de não poder ser removido. "Isso é uma garantia legal para que os procuradores possam atuar com segurança, independência e protegidos de influências políticas", afirmou.

Ex-juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, onde tramitam as investigações e ações penais da Lava Jato no Paraná, Moro defendeu que o trabalho da força-tarefa, sob coordenação de Deltan, 'é um marco para o combate à corrupção e tem o apoio da sociedade brasileira'. Logo em seguida o ex-ministro postou a nota em seu perfil no Twitter.

Três procedimentos envolvendo o chefe da Lava Jato em Curitiba estão pautados para a sessão do chamado 'Conselho' nesta terça, 18, entre eles um pedido de remoção por interesse

público.

O procurador chegou a recorrer ao Supremo Tribunal Federal para travar dois deles - ações disciplinares movidas por Renan Calheiros (MDB-AL) e Kátia Abreu (PP-TO) que envolvem publicação nas redes sociais e supostas atitudes de promoção pessoal. O terceiro tem relação com o powerpoint contra Lula.

Na última semana, a força-tarefa da operação em Curitiba divulgou nota em defesa de Deltan, afirmando que a atuação do procurador é 'correta, dedicada e corajosa' e comprometida com a causa anticorrupção.

O grupo argumenta que as representações em julgamento não foram provadas ou incluem episódios arquivados pela Corregedoria e foram trazidas à tona em um 'movimento de reação aos avanços contra a corrupção visando a impedir ou macular investigações'.

Neste sábado, 15, integrantes do Ministério Público em todo País iniciaram um abaixo-assinado defendendo a 'importância das garantias constitucionais da inamovibilidade e da independência funcional para o regular cumprimento das suas relevantes funções em defesa da sociedade'.

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP

CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

Planta Industrial Própria

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500

CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:

Presidente: Ildio Coelho Sobrinho

ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho

Diretora de Assuntos Jurídicos:

Dra. Katúscia Hirata Coelho

Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:

Osmar Nunes da Silva

osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516

editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526

assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525

classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502

comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535

faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

umaramailustrado

FILIADO A:

ANJ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

WAN - Associação Mundial de Jornalistas

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

TEMPO

Agosto registra fortes chuvas e previsão é de 4° C para o fim de semana

Umuarama - Com registros de chuva de granizo em várias regiões do Paraná, o tradicional agosto seco deu lugar para a umidade e com temperaturas baixas. Segundo o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), em Umuarama existe a previsão de 4° C para sábado e domingo.

De acordo com o Simepar, o acumulado de chuvas no fim de semana se aproximou ou ultrapassou a média mensal de agosto, sendo que uma frente continua provocando chuvas em boa parte do Paraná. Em algumas regiões, a instabilidade do tempo chega com descargas atmosféricas associadas e as chuvas ocorrem a qualquer hora do dia, com acumulados expressivos no sul do estado.

Depois de uma semana

inteira de chuva, a previsão do Simepar é que as temperaturas despenquem no fim da semana, inclusive com a possibilidade de neve no Sul do País, situação que ainda será confirmada nos próximos dias.

Em Umuarama a previsão é que a chuva continue até quinta-feira (20) e no fim de semana a temperatura deve despencar. O frio chega na sexta-feira (21) com previsão para mínima de 6° C e máxima 13° C. Sábado e Domingo existe a possibilidade da mínima chegar a 4° C com máxima de 19° C no domingo.

GRANIZO

Depois de mais de um mês com chuvas escassas, que agravaram uma das piores estiagens da história do Paraná, final-

mente voltou a chover em todas as regiões do Estado. Em algumas cidades, porém, os temporais foram mais intensos, com vento e chuva de granizo que danificaram residências e afetaram 4.804 pessoas, como mostra o Boletim de Ocorrências da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, publicado ontem.

Dez municípios foram atingidos pelos temporais. Foram danificadas 924 residências e uma destruída. Até agora, 212 das 452 pessoas que ficaram desalojadas permanecem nesta situação. As tempestades foram mais intensas nas cidades de Araruna, Cruzeiro do Sul, Cruzeiro do Oeste, Guarapuava, Matelândia, Nova Prata do Iguçu, Rio Branco do Sul, Santa Tereza do Oeste, Tupãssi e União da Vitória.



O frio deve chegar na sexta-feira (21) com previsão para mínima de 6° C e máxima 13° C

AJUDA

MEC vai fornecer internet a alunos de baixa renda para acesso a aulas online

Brasília - Depois de cinco meses da suspensão das aulas presenciais em decorrência da covid-19, o Ministério da Educação (MEC) anunciou nesta segunda-feira, 17, programa de fornecimento de dados de internet para que estudantes de baixa renda de universidades e institutos federais acompanhem o ensino a distância.

“Fiquei contente embora, num primeiro momento, pudesse entender que foi um pouquinho tarde para tomarmos essa iniciativa”, disse o ministro da pasta, Milton Ribeiro, durante coletiva de imprensa. Ele atribuiu a demora ao percurso administrativo público e à burocracia interna.

Inicialmente, o programa vai atender 400 mil alunos com renda mensal familiar por pessoa até 0,5 salário mínimo (R\$522,50), em duas modalidades. Para aqueles que já tem pacote de dados móveis, será oferecido bônus. Para os que não tem, serão entregues chips com pacotes de dados.

A instituição de ensino ficará encarregada de entregar as informações dos estudantes para as operadoras. Segundo o MEC, o programa vai entrar em vigência em agosto para alunos das 25 universidades federais que já retomaram o ensino de forma remota

Leia Mulheres Umuarama discute o livro: “Os homens explicam tudo para mim”

Umuarama - No próximo dia 29 de agosto acontece mais um encontro do Leia Mulheres Umuarama. Neste mês o livro discutido será o “Os homens explicam tudo para mim”, de Rebecca Solnit. O encontro é aberto a todos e todas e acontecerá online por conta da pandemia da covid-19.

No livro a autora rememora momentos em que foi vítima de mansplaining, que é quando um homem explica algo de forma desnecessária para uma mulher. Em uma

das situações o homem fala sobre um livro e explicava detalhes para Rebecca sem deixá-la falar. A indignação da autora surgiu porque ela tinha escrito o livro citado pelo homem.

Para este agosto o Leia Mulheres Umuarama fará o encontro às 19h. Para se inscrever basta enviar uma mensagem no Instagram @leiamulheresumuarama: “Não conhecia a escrita da Rebecca Solnit e posso dizer que a palavra que define é surpreendente, não pelo

fato de ser muito boa, mas pelo fato de ela conseguir colocar vários elementos dentro de poucas páginas que te fazem se sentir em uma montanha-russa de sensações”, explicou a mediadora do Leia, Jaqueline Menezes.

“O livro é engraçado, mas é sério e te leva do riso à indignação em uma virada de página. Vale muito a pena conferir”, completa.

Para setembro o grupo vai debater a obra Ruína e Leveza, de Júlia Dantas.

Governo do Estado diz que Restaurante Popular de Umuarama vai servir mil refeições por dia

Curitiba - Com ordem de serviço assinado em maio de 2019, o Restaurante Popular de Umuarama tem a previsão de iniciar as atividades em a partir de 2021 e servir até mil refeições diariamente, a um baixo custo.

A unidade é uma das 20 que o Governo do Estado está construindo ou modernizando em parceria com os municípios, por meio do Programa Paranaense de Apoio aos Restaurantes Populares, voltado para cidades com mais de 80 mil habitantes.

Em Umuarama, o investimento é de R\$ 3,9 milhões, incluindo a contrapartida municipal de aproximadamente R\$ 420 mil. A previsão é que a obra seja concluída até dezembro e que o serviço comece a funcionar no começo do ano que vem.

MARMITAS E REFEIÇÕES

Localizado no Parque Danielle, ao lado do Banco de Alimentos do município, o espaço tem proposta tanto de servir as refeições no local, como também entregar marmitas a trabalhadores, moradores de outros bairros e a estudantes do Instituto Federal do Paraná (IFPR) e da Universidade Estadual de Maringá (UEM), que têm campi também nas proximidades.

O sistema de entregas segue o exemplo do que já é feito em Toledo. A cidade do Oeste do Paraná implantou uma cozinha social e sete restaurantes populares, que fornecem refeições não só para a população em situação de vulnerabilidade, como também para as escolas municipais. O projeto é anterior ao programa estadual, mas o governo contribui atualmente com a modernização das unidades, um investimento de R\$ 1,5 milhão.



Localizado no Parque Danielle, ao lado do Banco de Alimentos do município, o espaço tem proposta tanto de servir as refeições no local, como também entregar marmitas

AGRICULTURA FAMILIAR

Além de servir refeições à população em situação de vulnerabilidade social, os restaurantes populares também beneficiam os agricultores familiares, que se tornam fornecedores. “Os restaurantes servem comida de verdade, grande parte dela produzida pela agricultura familiar. É uma via que atende dois públicos prioritários, as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e os pequenos produtores”, afirma Márcia Stolarski, chefe do Departamento de Segurança Alimentar da Secretaria da Agricultura.

Dentro desse processo de fortalecer a agricultura familiar, o Governo do Estado criou o programa Compra Direta Paraná, que adquire alimentos dos produtores rurais para repassar a entidades sociais e aos equipamentos de segurança alimentar do Estado. O programa emergencial está destinando R\$ 20 milhões para as compras de 70 itens dos agricultores familiares, beneficiando as comunidades impactadas pela pandemia do novo coronavírus.

SEGURANÇA ALIMENTAR

O equipamento vai ajudar a compor a rede de segurança alimentar de Umuarama, explica Vinícius Gimenez, diretor de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. “Vai ajudar muito a população mais vulnerável, que sofre com a insegurança alimentar. Com o apoio do Governo do Estado, vamos combater essa grande dificuldade que ainda enfrentamos na nossa cidade”, diz.

Umuarama já conta com o Banco de Alimentos, que fica no terreno ao lado do Restaurante Popular e distribui cestas com frutas, legumes e verduras a cerca de 900 famílias por mês. Além dele, há também o Sacolão do Produtor, parceria com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama (Cooperu), que vende no varejo os produtos da agricultura familiar.

OFICINAS

A proposta do restaurante também oferecerá oficinas de aproveitamento integral de alimentos, educação alimentar, preparo e manipulação de alimentos.

Umuarama registra mais 15 novos casos de covid-19



Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde confirmou 15 novos casos de covid-19 em Umuarama, ontem. A ocupação de leitos de UTI continua alta nos hospitais credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para a região de Umuarama, composta por 21 municípios.

Os novos pacientes são oito mulheres de 21 a 55 anos, seis homens entre 21 a 56 anos e uma criança de oito anos de idade, elevando para 792 os casos positivos na cidade. Desse total, 643 pessoas já estão recuperadas, 12 morreram, nove estão hospitalizadas (quatro em UTI e cinco em enfermaria) e 128 permanecem em isolamento domiciliar.

Outros 511 casos de suspeita de covid-19 estão sendo investigados, com nove pessoas internadas (quatro em UTI) e 502 em isolamento.

O total de notificações chegou a 4.660, entre os quais 3.357 suspeitas foram descartadas. Nesta segunda, às 9h45 (última atualização), havia apenas quatro leitos de UTI disponíveis, dos 20 contratados para covid-19 (ocupação de 80%). Já entre as enfermarias, a ocupação era de 65% - havia pacientes em 26 dos 40 leitos específicos para pessoas com coronavírus.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses para a execução do Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas "Projeto Piá Bom de Karatê" - oferta de aulas práticas, com intervenções teóricas, presenciais de Karatê, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das aulas e eventos extras, de acordo com o Projeto Técnico da SEJUF.

Valor Total Máximo: R\$ 977.006,73

Protocolamento dos Envelopes - Até o dia 21/09/2020 às 09h:30min

Abertura da sessão pública: 21/09/2020 às 10:00 horas

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão - SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.

Informações - Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF



“ Escrito apenas ontem...”

Acabou aquela história de escrever palavras nas paredes dos mictórios públicos. Blogueia-se, ao invés.
- Ivan Lessa

“ Papo rápido

- Pais estão preocupados com a qualidade da educação online...
- Se soubessem que tem aula presencial pior do que aula online...”

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 18 de Agosto de 2020
www.ilustrado.com.br

Fique em casa

Dr. Dráuzio Varella defendia que o coronavírus era só um resfriadozinho.

Depois, pregou o 'fique em casa'.

Agora, ele acha que o 'fique em casa' pode matar tanto quanto o vírus:

- “Como seguir a recomendação em habitações precárias, com cinco ou seis pessoas em um ou dois cômodos?”

Como segurar as crianças dentro de casa nessas condições?

O que fazer com a pobreza de famílias em que os recursos para a alimentação duram menos de uma semana?”

Opinião firme tem o doutor, não?

Não abre

O presidente do Paraguai, Abdo Benítez, o Marito, não deve abrir tão cedo a fronteira com o Brasil.

A crise nas cidades que vivem de turistas de compras chegou ao ponto máximo, mas o governo não vai ceder porque o país não conta com estrutura de saúde que agüente uma grande demanda por leitos de UTI.

A situação é tensa em Cidade de Leste e Salto Del Guairá.

Palanque

O calendário eleitoral começa a impor restrições meses antes do pleito.

Desde sábado (15), por exemplo, pré-candidato nas eleições de outubro não poderá comparecer a cerimônias de inaugurações de obras públicas.

Liberal não

Leio que Minas Gerais incluiu autores liberais no currículo das escolas estaduais, mas há resistência de grupo de professores que não aceitam autores que não sejam da linha de Paulo Freire.

A ditadura acadêmica da esquerda impede que o estudante conheça o pensamento universal que não esteja dentro da 'caixinha' esquerdista.

O resultado está aí, encançado para que ainda souber ler estatística.

Filme 'Rede de Ódio' chama atenção para a enrascada em que a humanidade se meteu

Como filme, Rede de Ódio, disponível na Netflix, pode ter vários problemas. E tem mesmo. Mas guarda o mérito de nos chamar a atenção para a enrascada em que a humanidade se meteu com a invenção das chamadas redes sociais.

Ou seria melhor chamá-las de redes antissociais?

O personagem principal é Tomasz Giemsa (Macie Musialowski), um jovem estudante de Direito. Na primeira parte da história, Tomasz é submetido a dois episódios de humilhação. Num, é expulso da faculdade sob acusação de haver cometido plágio em um trabalho escrito. No outro, é recebido na casa dos Krasuk, casal de ideias liberais, que o protege e banca seus estudos. Mas, usando de um subterfúgio tecnológico, Tomasz logo descobre que as mesmas pessoas que o protegem também o desprezam. Zombam de suas maneiras toscas à mesa. Enfim, os Krasuck se assemelham a muitos liberais do mundo todo, gente vagamente à esquerda, que adora o povo desde que ele seja mantido a distância.

Portanto, a primeira parte do filme é dedicada a apresentar Tomasz como um personagem ressentido - e, portanto, disposto a tudo para se vingar. Como é hábil em tecnologia, Tomasz logo encontra emprego num escritório que é um verdadeiro ninho de cobras dedicadas a arrasar reputações alheias. São manipuladores profissionais de redes sociais e cobram alto por seu trabalho.

Prestam serviço a pessoas físicas sedentas por se vingar de desafetos, mas também a empresas dispostas a arrasar com a concorrência e a políticos ávidos por difamar seus rivais. Há uma eleição em vista e a disputa pela prefeitura turbinou a procura pelos serviços dos difamadores profissionais.



No Rotary Club

Em destaque na coluna de hoje o empresário Tércio, dono da TW Painéis e presidente do Rotary Club de Umuarama.

Após vazamento de conversa com menor, baterista Japinha é desligado do CPM 22

São Paulo, (AE) - A banda CPM 22 anunciou nesta segunda-feira, 17, a saída do baterista Japinha. O músico já estava afastado desde junho de 2020, após o vazamento nas redes sociais de uma conversa sua com uma jovem de 16 anos ocorrida em 2012.

“Depois de sermos surpreendidos com o teor das questões relacionadas ao nosso baterista Ricardo Japinha, tentamos entender realmente o que significava isso tudo e chegamos à conclusão que esse tipo de conduta não condiz com o que acreditamos e com o que a banda defende”, informou um comunicado publicado pelo grupo em sua conta no Instagram.

Ainda no comunicado, assinado pelo vocalista Badaui, foi informado que “após uma conversa franca, entre nós, olho no olho, o Japinha está sendo desligado do CPM 22”. “Todos cometemos erros, mas alguns, infelizmente comprometem uma relação! Agradecemos de coração e o desejamos sorte!”, informou o cantor.

Ricardo Di Roberto, ou Ricardo Japinha, tinha 38 anos em 2012 na ocasião e confirmou a autenticidade das mensagens, mas disse que “não estava um clima de sedução”. A conversa divulgada mostra que, depois da jovem afirmar que tinha 16 anos de idade, o baterista perguntou se ela “já namorou muito tempo” ou “já fez amor”. Após ela dizer que seria virgem, o baterista respondeu: “Que linda. Assim eu me apaixono”.

O baterista chegou a publicar um esclarecimento em seu Instagram sobre o caso, dizendo que “jamais agiria com o intuito de machucar alguém, seja física ou psicologicamente”.

Japinha ainda não se pronunciou sobre a saída da banda em suas redes sociais, e, até a publicação desta reportagem, não retornou o contato do Estadão.

Bem me quer, mal me quer

Gleisi Hoffmann defende validade de delação do doleiro dos doleiros Dario Messer contra Globo, pois é tudo verdade.

Gleisi Hoffmann defende anulação de delação de Antonio Palocci com denúncias contra Lula, pois é tudo mentira.

Então, ta...

Ele disse:

“O fechamento dos supermercados aos domingos e das feiras aos sábados e domingos, está provocando filas nos supermercados aos sábados. O prefeito precisa ter humildade e rever esta sua decisão com urgência. Proponho que os supermercados e feirantes que quiserem trabalhar nos finais de semana, desde que cumprindo todas as medidas de prevenção a Covid 19, sejam autorizados pela prefeitura. Não há embasamento científico nenhum para o que o prefeito está fazendo.”

De Ney Leprevost, de olho na cadeira do prefeito Rafael Greca de Macedo, sobre decretos em Curitiba

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos

Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Chic Brechó

Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio

Fone: (44) 99929-3540

• Chic no Produto
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBPCP
CRM 28826 RQE 1581

Clínica Takejima
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

19ª FESTA DA COSTELA
SISTEMA DRIVE-THRU

DATA: 23/08/2020
RETRABA: A PARTIR DAS 11:30hrs
LOCAL RETRABA: CASA DA ANJAZE (Av. Rotary, 3017)

VALOR R\$ 100,00
SERVE ATÉ 4 PESSOAS

REALIZAÇÃO: Rotary Club de Umuarama

Mulheres na política

A deputada Caroline de Toni (PSL-SC) é autora de Projeto de Lei que acaba com a cota de 30% das vagas para mulheres nas candidaturas proporcionais, vereadores e deputados.

Alega que os partidos não conseguem preencher a cota e lançam mulheres descompromissadas com a vida pública, apenas para preencher vaga e desviar verba do Fundo Eleitoral, como aconteceu no próprio PSL.

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar Venda e Instalação
Arquitetura Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero Comercial (44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

INFRAÇÕES

Fiscalização multa mais de 120 pessoas em situação de aglomeração em Umuarama

Umuarama - A Guarda Municipal e as equipes da Vigilância Sanitária e do setor de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura atenderam mais de 30 denúncias e flagrantes de situações em desacordo com as medidas dos decretos municipais de enfrentamento a pandemia de coronavírus. Mais de 120 pessoas foram multadas pelo CPF em todo o fim de semana, por irregularidades diversas – especialmente por participarem de aglomerações.

A operação foi iniciada na sexta-feira, 14, quando foram notificados sete bares nos jardins São Cristóvão, Nova América e na Rua Tomé de Souza, além de uma casa de carnes na Nova América, um mercadinho nas imediações da Praça dos Xetá e um local que serve espetinhos no mesmo logradouro público. Um dos bares foi fechado.

A partir das 22h30, com o reforço da Polícia Militar e da Polícia Ambiental, a força tarefa passou a fiscalizar aglomerações no Alto da Paraná, onde os frequentadores foram abordados e depois se dispersaram, e também no Lago Aratimbó, com várias autuações.

MULTAS

A guarda Municipal emitiu quase R\$ 3,4 mil em multas e



A operação foi iniciada na sexta-feira, 14, quando foram notificados sete bares nos jardins São Cristóvão, Nova América e na Rua Tomé de Souza,

recolheu um veículo para o pátio do 25º Batalhão de Polícia Militar. As infrações foram por escape com descarga livre (três), licenciamento atrasado (um) e três pessoas foram multadas por conduzir veículo sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Além disso, a Guarda Municipal realizou 20 testes com etilômetro. Os infratores não foram multados por não estarem conduzindo seus veículos – que foram retirados por outros motoristas devidamente habilitados.

LUAU

No Parque Ibirapuera, onde acontecia um luau, os participantes tiveram os nomes anotados pela Vigilância Sanitária. Por fim, em uma chácara próxima ao Residencial Grevilha, os frequentadores também foram notificados pela Vigilância Sanitária. A central da Guarda Municipal recebeu ainda diversas denúncias de som alto e aglomeração de pessoas em residências, porém o efetivo estava envolvido em apoio

aos fiscais da Vigilância Sanitária até por volta das 4h.

SÁBADO

No sábado (15) foram 13 ações entre as 7h e a 1h da manhã, envolvendo denúncias de aglomeração em igreja e estabelecimentos comerciais, algumas impropriedades – com baixo número de pessoas e seguindo as normas – e em outras houve notificações. Uma empresa realizava festa próximo ao pátio da Prefeitura e cerca de 40 pessoas foram abordadas

– os CPFs foram anotados pela equipe da fiscalização para autuação.

Por volta das 22h foi flagrada aglomeração em uma festa na Avenida Rotary, com algumas pessoas sem documento – que foram identificadas pelo sistema de informações. O responsável pela residência foi infracionado e os presentes foram autuados no CPF.

DOMINGO

No plantão de domingo, 16, foram registradas seis

ações, entre denúncias de bares abertos e aglomerações. No Parque Tarumã um bar foi flagrado aberto – o que é proibido pelo decreto 082, alterado pelo 098 e 165/2020 – com mesas e cadeira do lado de fora. A Vigilância Sanitária emitiu notificação de orientação ao proprietário e alertou-o sobre a possibilidade de multa em caso de reincidência. Outros estabelecimentos fiscalizados tinham abertura autorizada e funcionavam dentro das normas.



A guarda Municipal emitiu quase R\$ 3,4 mil em multas e recolheu um veículo para o pátio do 25º Batalhão de Polícia Militar.

Governo cria comitê para discutir vacinas contra coronavírus no Paraná

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior instituiu nesta segunda-feira, por decreto, um Comitê Técnico Interinstitucional de Cooperação para Pesquisa, Desenvolvimento, Testagem, Fabricação e Distribuição de Vacina contra Sars-CoV-2 (Covid-19). O grupo colegiado tem como objetivo alinhar e coordenar as atividades de pesquisa, desenvolvimento, testagem, fabricação e distribuição, no Estado, de uma eventual imunizante com eficácia comprovada.

O Comitê é composto permanentemente por representantes da Casa Civil, do Escritório de Representação do Governo em Brasília, Secretaria da Saúde e Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. Técnicos do Tecpar (Instituto de Tecnologia do Paraná), Ministério da Saúde, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério das

Relações Exteriores e Sociedade Brasileira de Infectologia serão convidados a integrar os trabalhos. Os membros serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

O decreto também estabelece que poderão ser convidadas outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados identificados como necessários ou estratégicos para aperfeiçoar o trabalho, além de representantes de entidades e organismos estrangeiros que possam auxiliar a aperfeiçoar os estudos. Com a finalidade de subsidiar as ações, o Comitê poderá requisitar estudos técnicos e jurídicos aos órgãos do Estado.

O colegiado fica autorizado, ainda, a criar grupos internos para tratar de maneira mais aprofundada de cada um dos eixos de atuação que compõem a busca pela vacina ideal contra

o vírus Sars-CoV-2, e a realizar procedimentos administrativos junto às instâncias federais e quaisquer outras que se façam eventualmente necessárias.

A Casa Civil será responsável pelo Comitê Técnico Interinstitucional. “Todas as atividades desenvolvidas pelo Comitê vão observar as normas sanitárias, técnicas, científicas e de direito. Ele foi criado para que o Paraná se envolva cada vez mais nos estudos internacionais sobre imunização”, acrescentou Guto Silva, chefe da Casa Civil.

ACORDOS - O Governo do Paraná assinou na semana passada um memorando de entendimento com o Fundo de Investimento Direto da Rússia para ampliar a cooperação técnica, as transferências de tecnologia e os estudos sobre a vacina contra a Covid-19 desenvolvida pelo Instituto Gamaleia.

Policia de folga impede furto na casa do vizinho, em Goioerê

Goioerê - Um policial militar de folga impediu que ladrões fugissem após arrombar a casa de um vizinho, durante a madrugada de sábado (15), em Goioerê, a 60 km de Umuarama. Os criminosos conseguiram fugir, mas deixaram para trás o televisor e duas bolsas contendo diversos objetos retirados do imóvel pelos criminosos. No local ainda foi encontrado um simulacro de pistola.

Segundo a PM, era por volta das 3h45 quando a equipe Radio-

patrulha foi acionada pelo militar de folga. Ele teria percebido que o chão estava inquieto e latindo muito. Ao verificar o que acontecia, avistou dois homens em frente a casa de seu vizinho, sendo que um dos indivíduos estava saindo da casa carregando uma televisão. Como sabia que os vizinhos estavam ausentes, o policial deu voz de abordagem a dupla, que fugiram correndo, largando para trás a televisão e as bolsas. Os objetos foram recolhidos e

Polícia apreende 4,5 toneladas de maconha escondida em carga de milho

Guaíra - Uma carreta carregada com 4.570 quilos de maconha e 43,5 quilos de ‘skunk’ foi apreendida em uma ação conjunta das polícias Federal e Rodoviária Federal com o apoio do Exército, ocorrida no último sábado (15), em Guaíra. A droga estava escondida em meio a uma carga de farelo de milho. A estimativa da polícia é que o prejuízo deixado aos contrabandistas é de R\$ 4,5 milhões.

O motorista de 26 anos foi preso em flagrante acusado de tráfico de entorpecentes e se condenado pode pegar até 15 anos de prisão. Aos policiais ele contou que entregaria a carga em Maringá.

Segundo a Polícia Rodoviária Federal, por volta do meio-dia, policiais abordaram a

carreta na BR-163, na ponta Ayrton Senna. Ao ser questionado, o motorista disse estar carregando milho, apresentando a nota fiscal do produto transportado às equipes policiais.

De acordo com a polícia, durante a entrevista, o motorista entrou em contradição e disse aos agentes que estava transportando vários fardos de maconha ocultos em meio à carga de milho. Cães farejadores da Polícia Federal foram acionados e encontraram droga no semirreboque.

O caminhão foi conduzido até um local apropriado para o descarregamento do cereal, onde os policiais encontraram e apreenderam 4.570 quilos de maconha e 43,5 quilos de ‘skunk’.



A maconha estava escondida em meio a carga de milho e tinha Maringá como destino final (foto divulgação PRF)

ESTADO

Coronavírus infecta 105.184 no Paraná e mata 2.704 pessoas

A Secretaria de Estado da Saúde informa que o Paraná tem 105.184 casos confirmados de Covid-19 e 2.704 mortes em consequência da infecção até esta segunda-feira (17). O aumento de um dia para o outro foi de 1.258 diagnósticos positivos e 42 óbitos pelo novo coronavírus. Há ajustes nos casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS

São 1.018 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 internados. Destes, 845 ocupam leitos SUS (377 em UTI e 468 em leitos clínicos/enfermaria) e 173 leitos da rede particular (71 em UTI e 102 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.139 pacientes internados, 531 em leitos UTI e 608 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS

A secretaria estadual informa a morte de 42 pacientes. Todos estavam internados. São 18 mulheres e 24 homens com idades que variam de 42 a 96 anos. Dois óbitos ocorreram em julho (dias 25 e 30) e os demais entre 07 e 17 de agosto.

Os pacientes residiam em: Londrina (9), Curitiba (7), Paranaguá (5), Toledo (4), Palotina (3), Piraquara (2), São José dos Pinhais (2). Além destes óbitos, uma morte foi registrada em cada um dos seguintes municípios: Campo Largo, Cascavel, Colombo, Morretes, Paranavaí, Ponta Grossa, Quedas do Iguaçu, Ribeirão do Pinhal, Santa Cecília do Pavão e Três Barras do Paraná.

|FLAGRANTE

Casal de Umuarama é preso com R\$ 145 mil sem origem comprovada

Tapejara - Um casal, morador de Umuarama, foi detido com R\$ 145 mil em dinheiro sem origem comprovada. A ação ocorreu no início da noite de domingo (16), na PR-323, em Tapejara, segundo a Polícia Militar.

O casal e a filha de apenas nove anos foram abordados quando retornavam de Cianorte em um Toyota Corola prata. O dinheiro estava parte escondido no veículo e parte no corpo da mulher.

DINHEIRO

Segundo a PM, após a contagem foi totalizado R\$ 51.676 em espécie e US\$ 17 mil (que no câmbio desta segunda-feira (17) está cotado a R\$ 5,49). O dinheiro e o casal foram encaminhados para a delegacia da Polícia Federal, após os suspeitos não conseguirem explicar a origem de tantos dólares e reais. A criança foi entregue a um

familiar e o veículo liberado.

DENÚNCIA

Segundo a Polícia Militar, uma denúncia anônima informou através do telefone 190 que um casal em um Corolla, estaria retornando de Cianorte após retirar uma alta quantia em dinheiro vivo, com um homem conhecido por realizar contrabando na região.

Após a notícia, a equipe de Tapejara e a Rotam de Cruzeiro do Oeste foram para as margens da PR-323 e acabaram avistando o carro e realizando a abordagem.

ABORDAGEM

De acordo com a PM, no carro estava o casal e a menina de 9 anos. Durante a abordagem o casal teria apresentado muito nervosismo. Aos policiais o homem teria contato que voltava de Cianorte onde teria ido verificar uma reforma de um cami-

nhão.

Segundo a Polícia Militar, durante busca veicular foi encontrado um maço de notas de R\$ 50 no interior do porta-luvas, bem como um maço de notas de R\$ 100 no encosto traseiro do passageiro.

Ainda segundo a PM, foi pedido que a mulher colocasse a criança no chão e após os policiais perceberem um volume na cintura da mulher. Quando pedido para retirar o pacote, os policiais avistaram mais maços de dinheiro, incluindo os dólares. Segundo a PM, o casal não soube informar a origem do dinheiro. Se comprovada a origem lícita, o valor poderá ser restituído ao casal.

Segundo a PM, o homem já teria passagens anteriores por contrabando de cigarros. O caso passa a ser investigado pela Polícia Federal de Guaíra.



Com o casal foi encontrado R\$ 145 mil, sendo pelo menos US\$ 17 mil (cerca de R\$ 85 mil) em moeda estrangeira (foto divulgação Polícia Militar)

Polícia apreende carro de ladrão para restituir prejuízo às vítimas

Cidade Gaúcha - Um fato inusitado ocorreu em Cidade Gaúcha, a 80 km de Umuarama. A Polícia Civil apreendeu o carro de um suspeito de cometer diversos furtos na Comarca para garantir a restituição do prejuízo deixado às vítimas.

Segundo o delegado da Polícia Civil Lucas Magron, a medida cautelar foi baseada nas medidas reforçadas no pacote anticrime, que visa a constrição de bens de criminosos para reparar o prejuízo causado às vítimas.

De acordo com o delegado, um grande número de furtos ocorreram em um curto intervalo de tempo na comarca e a polícia chegou a dois suspeitos

que agiriam separadamente mas, concomitantemente. Um deles, um homem de 35 anos, é o proprietário do veículo. "Alguns desses furtos foram de valores vultuosos e deixaram prejuízos grandes para as vítimas", salientou.

Na semana passada, as investigações levaram a recuperação de uma televisão de 50 polegadas que havia sido levada pelos criminosos. O objeto estava em Sarandi, a 160 km de distância de Cidade Gaúcha.

Segundo o delegado, o veículo, um VW Golf prata será avaliado e posteriormente deve ir a leilão para o ressarcimento dos prejuízos deixados.



O VW Gol foi apreendido para garantir o pagamento do prejuízo às vítimas de furtos (foto divulgação Polícia Civil)

Caminhão pega fogo após tombar em Alto Paraná



Alto Paraná - Um caminhão tombou e pegou fogo por volta das 15h45 desta segunda-feira (17) na BR-376, entre Paranavaí e Alto Paraná, segundo a Polícia Rodoviária Federal. O condutor não se feriu.

Por causa do acidente a rodovia no sentido Paranavaí

a Alto Paraná está interditada neste momento para que os bombeiros controlem as chamas.

Segundo a PRF, o condutor contou que perdeu o controle da direção do caminhão, que tombou sobre a pista e pegou fogo.

Depósito de contrabando é estourado em São Jorge do Patrocínio



Um depósito de cigarros contrabandeados foi estourado pela Polícia Militar na área rural de São Jorge do Patrocínio, na noite de domingo (16). No local foram encontrados 350 caixas de cigarros paraguaios. A ação contou com auxílio de equipes da Polícia Federal e da Força Nacional. Toda a mercadoria apreendida foi levada para a delegacia da Receita Federal,

em Guaíra. Ninguém foi preso. Segundo a Polícia Militar, por volta das 19 horas chegou uma denúncia anônima informando sobre o depósito clandestino na estrada São Pedro. Equipes foram até o local e com o auxílio de outras forças de segurança conseguiram encontrar o contrabando. Agora o trabalho é para identificar o proprietário do cigarro.

Homem é encontrado morto dentro de casa em Alto Piquiri. Suspeita de crime

Alto Piquiri - Um homem de 40 anos foi encontrado sem vida dentro de sua casa, em Alto Piquiri, por volta das 12h35 desta segunda-feira (17), segundo a Polícia Militar. O corpo apresentava alguns sinais de violência e foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, que em laudo preliminar apontou que a vítima morreu em decorrência de ferimentos com uma arma branca. A Polícia Civil investiga o caso.

Segundo a polícia, José Antônio Sena residia em uma casa nos fundos de outra residência, na rua dos Lírios, no conjunto Vila Verde, em Alto Piquiri. Hoje, os vizinhos de quintal teriam encontrado o corpo de Sena dentro da casa e acionou a Polícia Militar. Ainda segundo a polícia, a vítima teria problemas com bebidas alcoólicas e residia sozinha. A casa não estava arrombada e aparentemente não havia sinais de luta corporal. O crime teria ocorrido durante a noite.

Imprudência no trânsito deixa 2 mortos em acidentes em Cafezal e Maria Helena

Duas pessoas perderam a vida em dois acidentes ocorridos na noite deste domingo (16) em Maria Helena e em Cafezal do Sul, segundo a polícia.

O primeiro acidente foi um atropelamento na avenida Presidente Getúlio Vargas, no distrito de Jangada, em Cafezal do Sul, ocorrido por volta das 20 horas. José Alves da Silva, de 52 anos, foi colhido por um veículo que fugiu e não prestou socorro. Silva morreu ainda no local. O corpo foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Segundo a Polícia Militar, populares contaram que o autor do atropelamento iria se apresentar na delegacia da Polícia Civil, em Iporã. Até o fechamento desta matéria, às 16h24 de segunda-feira (17), a pessoa não havia se apresentado na delegacia, segundo a Polícia Civil.

A segunda morte ocorreu pouco depois, na PR-482, entre Umuarama e Maria Helena. O jovem Romário Nelos Cavalcante, de apenas 19 horas, morreu após a colisão frontal entre a motocicleta que conduzia com um VW Gol.

Segundo a polícia, o condutor do Gol contou que seguia para Umuarama quando invadiu a pista contrária para desviar de um carro que estaria 'comendo' faixa. Quando retornou a sua pista, o condutor teria perdido o controle do carro, invadido a faixa contrária e batido de frente com a motocicleta, que seguia para Maria Helena. O Gol parou somente após entrar em meio de matagal, as margens da rodovia. O condutor da moto chegou a ser socorrido, mas morreu ainda no local.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

De volta



A partir de hoje, "Escrava Mãe" volta a ser exibida nas tardes da Record TV.

A trama, de autoria de Gustavo Reiz, livremente inspirada no clássico literário "A Escrava Isaura", de Bernardo Guimarães, e com direção geral de Ivan Zettel, substitui o sucesso "A Escrava Isaura", cujo último capítulo também vai ao ar hoje.

Cirurgia de emergência

Após sentir fortes dores nos joelhos, Bruna Griphao passou por uma cirurgia de emergência. A atriz contou que sofreu uma lesão durante um jogo na praia, há mais de um ano, e que a cirurgia agora é consequência disso. "Tentei de tudo pra não operar. Até porque eu estava sempre trabalhando e não teria espaço pra uma cirurgia. O tempo foi passando e meu joelhinho ficando cada vez mais machucado e instável, saía sempre do lugar", explicou Bruna.



Participação especial

Bianca Bin fará uma participação especial na nova temporada de "Cine Holluúdy" interpretando uma filha do prefeito Olegário (Matheus Nachtergaele) que chega de surpresa na cidade. E, logo na chegada, se encanta por Francis (Edmilson Filho). A atriz não tem mais contrato fixo com a Globo, mas continua na emissora trabalhando "por obra". Atualmente ela pode ser vista no "Vale a Pena Ver de Novo", em "Êta Mundo Bom!" na qual ela faz a Maria.

Mais uma temporada

O SBT estreia no próximo sábado, às 22h30, a sexta temporada inédita de "Bake Off Brasil - Mão na Massa". Sucesso de audiência a competição reúne 16 participantes de diversas regiões do Brasil com o intuito de descobrir o "Melhor Confeiteiro Amador do Brasil". Ao longo de 18 episódios, as dinâmicas serão baseadas em provas criativas e técnicas, que serão cuidadosamente avaliadas pelo padeiro Olivier Anquier e pela chef confeiteira Beca Milano. Nadja Haddad segue na apresentação da atração, sendo auxiliada em episódios pontuais por Chris Flores e Ticiania Villas Boas devido a seu afastamento temporário em licença médica, que ocorreu durante as gravações.

Fofoca do bem

Quem convive com a família conta que Grazi Mas-safara, Cauã Reymond e Mariana Goldfarb, atual mulher do ator, mantêm um excelente relacionamento, visando acima de tudo o bem-estar de Sofia, filha de Grazi e Cauã. Bonito de se ver.

Futuro

Fofoqueiros do bem contam que Bruna Marquezine estaria na mira da Netflix para produções em 2021. É esperar e conferir.

Perdendo peso

O cantor Péricles compartilhou com seus seguidores que eliminou cerca de 13 quilos e que sua grande motivação é filhinha Maria Helena, que completou seis meses de vida. Ele quer melhorar o condicionamento físico e a disposição.

Vai ser papai!

Lucas Neto e namorada, Jessica Diehl estão esperando a primeira criança do casal; será um menino e se chamará Lukke. O digital influencer contou a novidade no seu canal e já começou a reformar sua casa no Rio de Janeiro para receber o bebê em grande estilo.

Protagonistas

Exibida originalmente em 2016, "A Escrava Mãe" foi estrelada pelo ator português Pedro Carvalho, interpretando o personagem Miguel e a atriz Gabriela Moreyra que deu vida a escrava Juliana. Vale rever a trama!



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA - 17h45, na Globo

Ellen decide aceitar a bolsa para o colégio Grupo, e Lica comemora. Clara revela a Lica que Edgar voltou a ser o diretor da escola. Lica fica magoada por Marta não ter lhe contado que retirou a queixa contra Edgar. Ellen se preocupa com o clima de competição entre escolas na Balada Cultural. K1 não gosta de ser deixada de lado por K2 por causa de Tato. Keyla pensa em Deco. Roney orienta Guto e Benê a perderem o medo do público. Clara se irrita com Guto. Malu insinua para Edgar que Bóris e Lica estão muito próximos. Tina acredita que Anderson e Samantha estão juntos.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Fred pressiona Jacinto e Hassam a continuar a caçada ao galeão. Diara desconfia que Schultz tenha sido assassinado. Leopoldina pede ajuda a Chalaça para impedir que Domitila volte a interferir nas decisões de Pedro. Luana e Matias se beijam. Wolfgang implica com Hilda, e Diara estranha. Anna e Joaquim se preparam para ir atrás de Millman, e Patrício conta para Thomas. Matias apresenta Luana a Idalina. Thomas reúne bandidos para embarcar com ele em busca de Anna. Fred, Liu, Jacinto e Hassam avistam Anna, Piatã, Joaquim e seus amigos. Joaquim e Anna encontram o galeão.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Max decide contar a verdade a seus pais, que pedem perdão ao filho. Ivo conta a Lili que havia uma outra moça no carro, no momento do acidente de Sofia. Charles pede Débora em namoro. Carolina se surpreende ao descobrir que o Flor do Lácio é de Eliza. Fabinho vê uma moça parecida com Sofia observando o prédio de Rafael.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Na mansão da família Almeida Campos, Gabi e Valentina se preparam pra sair com Junior. José Ricardo questiona o filho onde ele vai levar a irmã. Sofia pede para Mili não perder seus sonhos e nem seus sentimentos bons. Quando se prepara para sair do quarto, Sofia não passa muito bem, mas não deixa transparecer para as garotas. Mili se levanta e pega seu livro. A garota percebe que algumas páginas estão em branco. Então, Mili decide escrever a história da princesa Milera.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Guaracy fica arrasado ao saber que Paulo encontrou Esther, e Griselda o consola. Celina critica Beatriz por sua postura na coletiva de imprensa. Griselda pede para Guaracy entrar com Amália na igreja no dia do casamento. Tereza Cristina conta para Renê que Griselda e Guaracy reataram a amizade. Amália decide pedir para Pereirinha entrar com ela na igreja. Zuleika pede demissão da Fashion Motos. Tereza Cristina descobre que Amália irá se casar e manda Ferdinand acabar com a festa. Paulo e Esther iniciam uma discussão, mas acabam se beijando.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

O garoto leva Isabela até seu lugar secreto, perto de uma árvore em que nunca levou ninguém. Téo diz que a árvore é mágica por guardar os sonhos e realizá-los na hora certa. Otávio aprova as fotos de Laura como modelo. Taísa e Tomas ficam irritados com a vitória do projeto de Frederico. Erminio tenta conquistar Flávia. Navarro invade o apartamento dos Vaz e ameaça Julia.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

ESTÉTICA E COSMÉTICA

Curso promove Webinar em Eletroterapia Avançada

Com público de mais de 250 pessoas, interagindo em tempo real, o curso de Estética e Cosmética da Unipar de Cascavel promoveu o 1º Webinar em Eletroterapia Avançada, via instagram. Foram cinco noites de palestras, com nomes importantes da área da beleza, do Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. A condução dos diálogos foi da professora Milena Lorencete.

O tema ozonioterapia no tratamento de gordura localizada abriu a série de palestras. Segundo a palestrante, Carolina Pedro, o ozônio associado à Estética proporciona grandes resultados. "O mais interessante é que o ozônio não dá resultado em aplicação local, ele vai além. Funciona como um regulador de metabolismo, totalmente reagente na mitocôndria. Por isso, vai tratar sistemicamente, principalmente o intestino, onde acontece toda a mágica. Outra abordagem diferenciada foi sobre a aplicação das ciências fotônicas na cosmetologia. "A luz traz um mundo de oportunidades", ressaltou a farmacêutica Priscila Menezes, citando como exemplo a luz de baixa potência. O evento recebeu também a fisioterapeuta Poliana Milreu, que falou sobre a transição dos aparelhos ao longo do tempo, diferenciação das tecnologias, técnicas corretas, o que é a carboxiterapia, como trabalhar dentro da estética, quais os benefícios, o que é eletrolipólise com agulhas, o que faz no tecido e como associar a carboxiterapia à eletrolipólise. Outros temas abordados foram 'Desmistificando a criolipólise' e 'Celulite sem graus'.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

PASSATEMPO x x www.recreativa.com.br x x

HORIZONTAIS

- Qualquer tipo de aproximação
- A cantora paraibana Ramalho, de "Canta Coração" / Um pesadelo para o camelo ilegal
- Beco / Filho, em inglês
- É duro de roer / O ponto onde começa uma montanha
- Uma lava a outra, segundo o ditado popular / Japonês que emigra para a América
- O fim do... voo / Abreviatura de uma medida padrão para tamanho de roupas / Parte do... airbag
- Conjunto de habitações em rua particular / Sigla da entidade que procura livrar o alcoólatra da dependência de beber
- Uma mulher que não teve infância / Correlativo de outros
- Famoso brinquedo cujo conceito se baseia em partes que se encaixam permitindo inúmeras combinações / Abreviatura de artigo
- Animal da mesma família da doninha / (Ingl) Novo tipo de espesso
- O estanho, em química / Moderno sistema de freios para veículos automotores / A marcha para trás
- O irmão do pai / A principal artéria do coração
- Provoca-a a má digestão / Retumar.

VERTICAIS

- Construtor de aviões em miniatura
- Camisa esporte folgada, usada geralmente por fora das calças ou da saia / Usa-se para resguardar alguns objetos do ar e da umidade
- Muito gordo / Lugar disponível / Uma saudação popular
- Pouco espesso / Onze, em algarismos romanos / O começo da... oração
- A típica casa dos esquimós / Estende-se horizontalmente por toda a volta da copa do chapéu
- Gás que constitui a atmosfera terrestre / As iniciais do apresentador de TV e empresário Sílvio / O nome da apresentadora Maria Braga / Um alarme em alto-mar
- Bebida refrigerante preparada com anidrido carbônico / Secretaria da Receita Federal / Sigla de Rondônia
- Gloriosa série de fatos heróicos / Massa assada com recheio doce ou salgado
- Modos habituais de agir / Reduzir a gelo.

Compre pelo site recreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo



O dia amanhece especialmente bom para você. Saiba aproveitar todas as chances que baterão em sua porta. Seja feliz e faça os outros felizes também. Os próximos dias serão bem legais.



Bom para o relacionamento com os familiares. Ótimo para tratar de assuntos de trabalho. Os assuntos financeiros ainda precisam de cautela. Dias melhores virão.



Você precisa de férias urgentes. A estabilidade financeira é uma questão de tempo. Os seus projetos breve começam a produzir frutos. O período indica muito amor e confiança.



Não evite nenhum dos desafios que vão surgir ao longo do dia. No entanto, confira antes se tem condições de enfrentá-los. Apenas se organize e tenha fé que vai conseguir e tudo dará certo.



Grandes surpresas estão reservadas para os assuntos do coração. A saúde merece atenção especial. Bom para o amor e para as novas amizades. Não exagere na bebida!



Suas ambições serão um poderoso estímulo para agir hoje. Enfrente suas questões profissionais com confiança. O dia não está favorável para assuntos financeiros.



Procure ter os pés no chão. Saúde boa. O período é propício para entendimentos com a pessoa amada. Aproveite as chances que vida lhe proporciona.



A tolerância com os defeitos dos outros é sempre uma virtude. Porém, com os próprios defeitos pode-se levar à acomodação. Evite atritos com todas as suas relações.



Para a sua boa saúde evite excessos alimentares. O período indica possibilidade de aprimoramento profissional. Harmonia com a pessoa amada. Seja sempre você mesmo.



É possível que haja maior projeção de sua personalidade, pois há encantamento no ar. Isso poderá induzi-lo a agir de forma egocêntrica. Essa situação poderá lhe trazer certa confusão interior.



Tente relaxar e meça sempre suas palavras. Cuidado com pessoas falsas e maldosas. Evite exageros alimentares e cuide da saúde. O bem-estar deve sempre estar em primeiro lugar.



Cuide de sua saúde. Boas surpresas na área afetiva. O período favorece aos cursos de atualização. Muita harmonia e paz interior para este momento. Aproveite!

| RODADA

Paraná defende a liderança da Série B contra o Guarani hoje em Campinas

Campinas, 17 (AE) - O Paraná defenderá a liderança da Série B do Campeonato Brasileiro em Campinas contra o Guarani. Operário, Cuiabá e CRB também estarão de olho na ponta durante a quarta rodada que terá sequência nesta terça-feira com seis jogos.

Inviicto e vindo de vitória sobre o Juventude, por 3 a 1, o Paraná, dono de sete pontos, enfrentará o Guarani às 21h30. O clube paulista, com três pontos, desencantou na rodada passada ao superar o Botafogo por 1 a 0. Um bom duelo é esperado no estádio Brinco de Ouro.

O Operário terá o fator casa a seu favor para seguir na briga pela liderança. Com cinco pontos após ter ficado no empate por 1 a 1 com o América-MG, o clube paranaense receberá o CSA, às 19h15, em Ponta Grossa (PR). Os alagoanos têm três pontos, mas disputaram só um jogo



Paraná Clube começa embalado na segunda do Brasileiro

por conta do surto de covid-19 que atingiu o elenco e fez a CBF adiar os seus jogos contra Chapecoense e Cuiabá.

O time mato-grossense, mesmo com uma partida a

menos, soma quatro pontos e briga pelo topo. O desafio, às 21h30, na Arena Pantanal, será contra o novato Confiança que ainda não venceu e soma só um ponto.

Em Maceió, o CRB receberá o Brasil de Pelotas às 21h30. Após empatar com o Náutico, por 1 a 1, o CRB chegou aos quatro pontos, um a mais do que os gaúchos que também ficaram

no 1 a 1 com o Oeste. O clube paulista, aliás, fará um duelo caseiro contra a Ponte Preta, em São Paulo, às 20h30. Este duelo vai acontecer no Canindé porque a cidade de Barueri está vetada pelo Plano de Saúde contra a pandemia.

Ambos somam dois pontos e buscarão a primeira vitória. A Ponte empatou, por 3 a 3, com o Vitória e viu uma pequena parte da "torcida" agredir verbalmente e fisicamente alguns atletas na saída do Estádio Moisés Lucarelli. O clima ficou pesado.

Avai e Botafogo também farão confronto direto às 19h15, em Florianópolis. Catarinenses e paulistas têm três pontos cada. O Avai folgou na última rodada. O Confiança, seu adversário, estava envolvido na reta final do Campeonato Sergipano.

A rodada terá sequência na quarta-feira com dois jogos. Piores colocados, Sampaio Corrêa e

Confira os jogos da 4.ª Rodada da Série B:

Terça-feira

Avai x Botafogo-SP
Operário-PR x CSA
Oeste x Ponte Preta
Cuiabá x Confiança
CRB x Brasil-RS
Guarani x Paraná

Quarta-feira

Sampaio Corrêa x Figueirense
Vitória x Náutico

Quinta-feira

Cruzeiro x Chapecoense

Figueirense correrão atrás do primeiro triunfo em São Luís, enquanto o Vitória, dono de cinco pontos, enfrentará o Náutico, que soma só dois, em Salvador.

Na quinta-feira, o Cruzeiro, que saiu da pontuação negativa e chegou aos três pontos após três vitórias seguidas, encerrará a quarta rodada diante da Chapecoense, com quatro pontos, em Belo Horizonte.

Inter confirma lesão e Guerrero vira desfalque até o fim da temporada

Porto Alegre, (AE) - Um dia após sofrer sua primeira derrota no Brasileirão, o Internacional recebeu uma dura notícia. O atacante Paolo Guerrero não poderá mais jogar na temporada. Ele sofreu uma lesão no joelho direito

e precisará ser submetido a uma cirurgia no local nos "próximos dias", de acordo com o clube gaúcho.

Ainda segundo o time, Guerrero sofreu uma lesão no ligamento cruzamento do joelho. De forma sucinta, o

Inter informou que o jogador está "fora do restante da temporada". Ou seja, o peruano não teria condições de jogo até fevereiro de 2021, quando se encerrará a atual edição do Brasileirão.

O jogador de 36 anos

sofreu a grave lesão numa dividida com Igor Julião, no segundo tempo da derrota do Inter para o Fluminense, por 2 a 1, no domingo. Guerrero deixou o gramado de maca e não conseguiu voltar para o confronto. A partida válida

pela terceira rodada foi disputada no Maracanã, no Rio de Janeiro.

A baixa terá forte peso no clube gaúcho. Guerrero vinha sendo o artilheiro do Inter tanto na temporada quanto neste início de Brasileirão. Ao

longo de 2020, ele marcou 10 gols em 15 jogos disputados. Na competição nacional, ele lidera a lista da artilharia, com três gols. Na rodada anterior, o atacante balançou as redes e deu assistência no triunfo sobre o Santos por 2 a 0.

Em tempos de pandemia, é bom saber que a Assembleia está trabalhando por você.



São mais de 130 novas leis criadas.

A maioria das medidas são de combate ao coronavírus. Conheça algumas:

R\$ 37 milhões para a saúde

Repasse do Fundo de Modernização da Assembleia para o Fundo Estadual da Saúde, garantindo novos leitos de UTI e de enfermagem.

Uso obrigatório de máscara

A máscara reduz o risco de contágio e deve ser usada em espaços públicos e ambientes de uso coletivo.

Cartão Comida Boa

Direciona recursos para garantir alimento de qualidade à população mais vulnerável.

R\$ 100 milhões para a compra de vacinas

Repasse do próprio orçamento da Assembleia Legislativa para a compra de vacinas contra a Covid-19.

Saiba mais em www.assembleia.pr.leg.br.

Quando é bom pra você, a Assembleia aprova.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Entre no site: www.assembleia.pr.leg.br e conheça melhor todas as leis que foram criadas.



CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/09

Flex, completo, branco, motor 140 CV. R\$ 22.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE 10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11 Preto, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 4X4 2004/2005 Cabine dupla, cinza, diesel, 5 pneus novos. R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08 Flex, cabine dupla, preta, completa R\$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ 1.8 14/14 Branca, automático, 07 lugares, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GT HATCH 10/11 Prata, câmbio 140 C.V, completo. R\$ 28.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17 Ar, direção, completo, branco. R\$ 31.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO WEEKEND ADVENTURE 12/12, branco, completo. R\$ 35.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE 1.8, 10/10, prata. R\$ 33.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO MILLE 1.0 2000, cinza, 4 portas, vidro e trava elétrica. R\$ 9.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FOCUS HATCH S.E 1.6 2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R\$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."



OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2.0 11/11 Branco, câmbio borboleta, R\$ 42.000,00 Interessados tratar pelo telefone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12 Prata, câmbio borboleta, tela de led. R\$ 49.000,00 Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FRONTIER SL 2.5 TURBO 2014, bordo, cabine dupla, automático, completo, R\$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PEUGEOT 1.4 206 Preto, 2008/2008, flex, teto solar, completo, R\$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT LOGAN 1.0 17/18 Branco, completo. R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK 15/15 Cab simples, branca, 4x4, 70.000km, diesel. R\$ 72.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

AMAROK HIGHLINE 13/13 Automatica, cinza, 4x4, multi midia. R\$ 85.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOX TREND 1.0 09/10 Preto, completo, 120.000 km. R\$ 21.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04 Prata, 4 portas, R\$ 12.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2004/05 Branco, 4 portas, original à álcool. R\$ 12.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004 Cinza, completo. R\$ 19.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.6 2006/2006 Completa, preta. R\$ 18.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 99901-1509.

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO Adubo orgânico de alta qualidade. Interessados tratar pelo telefones: (44) 98403-3253.

SEMINOVOS



COM GARANTIA DE QUALIDADE

COBALT 1.4 LTZ 13/14 - PRATA COMPLETO

R\$ 37.900,00



ONIX 1.4 LTZ 16/16 - PRETO COMPLETO

R\$ 43.900,00



Equinox It TURBO 18/18 branco completo, aut, couro

R\$ 109.900,00



Equinox premier TURBO 18/19 branco completo, aut, couro, ts

R\$ 137.900,00



CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR



3621-3000

A ALGEBRIA DE SER CHEVROLET

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

C.C.Camargo Transportes, CNPJ: 08.645.767/0001-80. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

APARTAMENTOS

ALUGA-SE APARTAMENTO Ed. San Francesco. Sendo: 2 quartos, 1 suíte, banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, garagem e sacada. Temos também salas

comerciais para locação. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

LOTES RURAIS

VENDE-SE Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Lote com área de 6,00 alqueires. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 / 99976-2038 - CRECI F9756 PR.

VENDE-SE LOTE RURAIS Lote com área de 41,44 alqueires, terra de lavoura, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Próximo ao distrito de Ercilândia, Município de Alto Piquiri-Pr. 2.700 sacas de soja por alqueire. Lote com área de 6,00 alqueires, ótima topografia, as margens do Rio Piquiri; Município de Iporã-Pr. 2.800 sacas de soja por alqueire. Tratar pelos fones: (44) 3622-2552 99976-2038 - CRECI F9756 PR.

VENDE-SE SÍTIO Vendo sítio com 10,25 hectares - ótima localização situado na rodovia entre o Município de Iporã e Cafetal do Sul. Possui cercas. Perfeito para plantio de grãos. Tratar celular: 44.9.98351936

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**

Avenida Apucarana, 3890 - Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 HORAS CARGA HORARIA

NR 13

TRAINAMENTO COM ENGENHEIRO MECANICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOVÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.320.176/0001-91
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 12.301,15 (doze mil, trezentos e um reais e quinze centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná
 Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 08.331.389/0001-27
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 42.675,26 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná
 Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: IGUAUSSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.078.933/0001-27
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 194.935,70 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná
 Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: ISABELA FERREIRA HONÓRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.650.830/0001-47
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 66.994,75 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná
 Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2020
 Pregão Presencial nº 136/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVÔ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repavimentamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR.
 Valor Total: R\$ 812.640,00 (oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2020 e término em 13 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná
 Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 383/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 133/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 133/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 FONDACCI S & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.043.499/0001-02, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 153.084,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 384/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 135/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 135/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repavimentamento da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 PEDREIRA DO TREVÔ LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.098.623/0003-72, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 612.640,00 (oitocentos e doze mil, seiscentos e quarenta reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 385/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 115/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 115/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de torneira, sifão, tempo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e micro-ondas) e móvel planejado/robô medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guairá - Paraná. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos lotes 1, 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 3.436,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
 PÁPIROS - MOVEIS ELETRÔ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, vencedora dos lotes 4, 5 e 6 da licitação, com valor total máximo de R\$ 216,81 (Duzentos e dezesseis reais e um centavo).
 NELSON TERUO OKADA, inscrita no CNPJ nº 24.222.280/0001-40, vencedora dos lotes 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de R\$ 3.322,00 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020
 Pregão Presencial nº 135/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repavimentamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR.
 Valor Total: R\$ 1.786.680,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
 Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2020 e término em 13 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020
 Pregão Presencial nº 115/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: CARNEVALI - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30
 Objeto da Ata de Registro de Preços: fornecimento de torneira, sifão, tempo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e micro-ondas) e móvel planejado/robô medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guairá - Paraná. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 Valor Total: R\$ 3.436,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
 Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2020 e término em 13 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020
 Pregão Presencial nº 115/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: NELSON TERUO OKADA, inscrita no CNPJ nº 24.222.280/0001-40
 Objeto da Ata de Registro de Preços: fornecimento de torneira, sifão, tempo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e micro-ondas) e móvel planejado/robô medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guairá - Paraná. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 Valor Total: R\$ 3.322,00 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais).
 Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2020 e término em 13 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020
 Pregão Presencial nº 115/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: PÁPIROS - MOVEIS ELETRÔ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16
 Objeto da Ata de Registro de Preços: fornecimento de torneira, sifão, tempo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e micro-ondas) e móvel planejado/robô medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guairá - Paraná. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 Valor Total: R\$ 3.322,00 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais).
 Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2020 e término em 13 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2020
 Pregão Presencial nº 133/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: LIDER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO EDITAL E SERVIÇOS DE TI, inscrita no CNPJ nº 37.033.118/0001-33
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.
 Valor Total: R\$ 126.522,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).
 Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2020 e término em 13 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2020
 O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA, A empresa ALMEIDA & LAVERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.594.143/0001-71, com sede na Av. Marcolino Pereira Dos Santos, nº 14, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato devidamente representada pela Sra. Vilma Maria De Almeida Laverde, brasileira, solteira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Peabiru, PR, portadora do RG nº 4.534.733-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 965.274.049-72, ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, a partir de 21 de Agosto de 2020 e término em 20 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
 E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
 MUNICÍPIO DE IVATÉ
 UNIVALDO CAMPANER
 Contratante
 ALMEIDA & LAVERDE LTDA
 Contratada
 Testemunhas:
 Sônia M. Cibim Rossetti RG. 9.186.877-6 Natália Regis De Araujo RG. 14.260.231-8

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.702.949/0001-22
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 5.341,95 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.121.504/0001-22
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 4.639,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: PAPELARIA SOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 19.473,90 (dezoisete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: MFP DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.083.665/0001-47
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 31.353,50 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020
 Pregão Presencial nº 129/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentora da Ata: PÁPIROS - MOVEIS ELETRÔ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos e materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
 Valor Total: R\$ 9.527,60 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2020 e término em 12 de agosto de 2021.
 Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 13 de agosto de 2020.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 382/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 133/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 133/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 LIDER CLUBS MÓVEIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 37.033.118/0001-33, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 126.522,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 14 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 387/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 129/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 129/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no repavimentamento da malha viária urbana e rural do Município de Guairá-PR. (A(s) empresa(s) contratada(s)).
 FONDACCI S & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.668.793/0001-84, vencedora dos lotes 1, 3, 12, 13, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de R\$ 17.856,15 (dezesete mil, gntocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
 LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 75.470.949/0001-28, vencedora dos lotes 2 e 23 da licitação, com valor total máximo de R\$ 1.934,95 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
 CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.121.504/0001-22, vencedora do lote 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 6.639,00 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais).
 PAPELARIA SOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora dos lotes 22, 23, 24 e 25 da licitação, com valor total máximo de R\$ 194.935,70 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
 ISABELA FERREIRA HONÓRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 34.459.942/0001-54, vencedora dos lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: A. D. DAMIANI - ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-90

LOTE 1	Quant.: 1	Num.: 063	3,20	Total: 64,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Talge	Modelo:	
Descrição: BR0348870 ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTAVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESURA: 2 MM PCT C/100				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,20			Total Item: 64,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num.: 017	12,80	Total: 1280,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: Farmalex	Modelo:	
Descrição: BR0428615 TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELASTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: UNICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, CARACTERIS:				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,80			Total Item: 1280,00

EMPRESA: AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01

LOTE 26	Quant.: 1	Num.: 013	14,54	Total: 436,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: YOUNDMY	Modelo:	
Descrição: BR0302070 FILTRO VENTILACAO MECANICA, ESTERILIDADE: ESTERIL, APLICACAO: AUTO IMPLICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPACAO MORTO PADRAO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO: HIGR				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,54			Total Item: 436,20

EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ nº 32.743.242/0001-61

LOTE 13	Quant.: 1	Num.: 062	5,25	Total: 262,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: pagar	Modelo:	
Descrição: BR0436283 OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, MATERIAL: ARMACAO ARMACAO EM ACO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE: LENTE EM ACRILICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO: LENTE ANTI-REFLEXAO, CARACTERIS:				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,25			Total Item: 262,50

LOTE 15	Quant.: 1	Num.: 010	11,50	Total: 2.300,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: potter fi	Modelo:	
Descrição: BR0423532 LENÇOL, DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 20 G/M2, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 2 M, APRESENTACAO: CELASTICO PACOTE C/ 10				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,50			Total Item: 2.300,00

EMPRESA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 47.063.094/0001-91

LOTE 6	Quant.: 1	Num.: 070	38,66	Total: 1.546,40
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: 888 LIFE	Modelo:	
Descrição: BR0342506 LUBRIFICANTE PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, INTEGRIO E UNIFORME, TAMANHO: MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: A				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 38,66			Total Item: 1.546,40

LOTE 8	Quant.: 1	Num.: 027	4,00	Total: 40,00
Item: 1	Unidade: LITROSO	Marca: FARMAX	Modelo:	
Descrição: BR0402117 AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1 LITRO, SOLUCAO ANTISEPTICA, PERIODO DE HIDROGENIO A 3%, USO: ADULTO E PEDIATRICO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4,00			Total Item: 40,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num.: 088	21,99	Total: 1.099,50
Item: 1	Unidade: PAR(ES)	Marca: ANAPOLIS	Modelo:	
Descrição: BR0439854 SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELASTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: UNICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, PACOTE C/100 UNO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,99			Total Item: 1.099,50

EMPRESA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.024.909/0001-58

LOTE 5	Quant.: 1	Num.: 037	45,00	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LENSGRUBER	Modelo:	
Descrição: BR0342506 LUBRIFICANTE PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, INTEGRIO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: A				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 1.800,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num.: 063	13,90	Total: 2.085,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ERIMAX	Modelo:	
Descrição: BR0206987 COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODAO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 3 DOBRAS, CAR				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 13,90			Total Item: 2.085,00

EMPRESA: HORTIPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 17.676.642/0001-08

LOTE 14	Quant.: 1	Num.: 012	12,50	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: TALGE	Modelo:	
Descrição: BR0354489 LENÇOL, DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 20 G/M2, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 2 M PACOTE C/10				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 10.000,00

EMPRESA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.474.392/0001-84

LOTE 20	Quant.: 1	Num.: 081	27,00	Total: 8.100,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: pharmlabs	Modelo:	
Descrição: BR0375041 AVENTAL, DESCARTAVEL, USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, BRANCA, TAMANHO UNICO, TNT 100% POLIPROPILENO PCT C/10 UNO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 8.100,00

EMPRESA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05

LOTE 2	Quant.: 1	Num.: 002	10,11	Total: 151,65
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: NATHY	Modelo:	
Descrição: BR0370728 ALGODAO, TIPO: HORTIPLUS, ENROLADO EM PAPEL ALVADO, MATERIAL: ALVEADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIZADO, ESTERIL, TI				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 10,11			Total Item: 151,65

LOTE 3	Quant.: 1	Num.: 049	83	Total: 48,90
Item: 1	Unidade: PAR(ES)	Marca: SANRO	Modelo:	
Descrição: BR0269948 LUBRIFICANTE PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: X-SO, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 20CM, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOMICA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,63			Total Item: 48,90

LOTE 4	Quant.: 1	Num.: 006	1,659	Total: 49,77
Item: 1	Unidade: PAR(ES)	Marca: SANRO	Modelo:	
Descrição: BR0269838 LUBRIFICANTE PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MINIMO DE 20CM, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATOMICA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,659			Total Item: 49,77

LOTE 8	Quant.: 1	Num.: 087	4,53	Total: 1.359,00
Item: 1	Unidade: LITROSO	Marca: TURP	Modelo:	
Descrição: BR0289941 ALCOL, ETILICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOLICO 70% (70%VOL), APRESENTACAO: LITROSO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,53			Total Item: 1.359,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num.: 039	57,33	Total: 171,99
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ESTERILCARE	Modelo:	
Descrição: BR0443438 ROLO PARA ESTERILIZACAO 15X100ML, INDICADORES QUIMICOS VISUAIQUES MOSTRAM A PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, PODER SER ESTERILIZADOS EM AUTOCALVE GAS OXIDO DE ETILENO, BOBINA P				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 57,33			Total Item: 171,99

LOTE 12	Quant.: 1	Num.: 070	78,33	Total: 156,66
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ESTERILCARE	Modelo:	
Descrição: BR0446303 ROLO PARA ESTERILIZACAO 20X20X100ML, INDICADORES QUIMICOS VISUAIQUES MOSTRAM A PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, PODER SER ESTERILIZADOS EM AUTOCALVE GAS OXIDO DE ETILENO, BOBINA P				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 78,33			Total Item: 156,66

LOTE 16	Quant.: 1	Num.: 031	5,51	Total: 110,20
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: MESSINA	Modelo:	
Descrição: BR0437884 FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, CAMADAS: 16 CAMADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPERALERGICO, COR: TRANSPARENTE				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,51			Total Item: 110,20

LOTE 18	Quant.: 1	Num.: 012	5,53	Total: 109,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: 3M	Modelo:	
Descrição: BR0432666 MASCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA - 99%, PARTICULOS 0,3 MICRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APROVADO P/ USO NA OBRA, FORMATO: 4 CAMADAS				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,53			Total Item: 109,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num.: 050	3,30	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: BR0451314 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO: PONTA-C/ PONTA DISTAL, ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMP				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80			Total Item: 196,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num.: 015	3,30	Total: 53,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: BR0451315 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO: PONTA-C/ PONTA DISTAL, ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMP				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,30			Total Item: 53,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num.: 087	5,21	Total: 52,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: BR0451316 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO: PONTA-C/ PONTA DISTAL, ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMP				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,21			Total Item: 52,10

LOTE 25	Quant.: 1	Num.: 078	5,21	Total: 52,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: BR0451301 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO: PONTA-C/ PONTA DISTAL, ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: ATRAUMÁTICO, GRADUADO, TIPO CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTER				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,21			Total Item: 52,10

EMPRESA: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ nº 23.036.879/0001-27

LOTE 10	Quant.: 1	Num.: 007	24,10	Total: 12.050,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: SUPREME	Modelo: MASCO1	
Descrição: BR0341923 MASCARA CIRURGICA, TIPO: NAO TECIDO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOMICA, TIPO: FIXACAO COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLIP NA LATA, EMBUITO HIPERALERGICO, TIPO USO: DESCARTAVEL, C/ 25				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 24,10			Total Item: 12.050,00

CONDICÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solitação do município, sendo a entrega de acordo com o prazo estabelecido no Edital.
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o ônus de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 (quarenta e oito) dias.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2020 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Objeto: Nomear os Chefes de Comissões de Defesa Civil - COMDEC, composta pelos senhores (as): PREFEITO MUNICIPAL VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PRESIDENTE; VICE PREFEITO GENIVAL CARREIRO DE ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE; COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL GEOVANE TEDARDI DE MESSIAS; CHEFE COMISSÃO DE SAÚDE JOÃO BATISTA IANQUE, MEMBRO; CHEFE COMISSÃO DE DOATIVOS ANTONIO JOSE GOMES, MEMBRO; CHEFE COMISSÃO DE DEPOSITOS VALMIR STEVANELI, MEMBRO; CHEFE COMISSÃO DE TRANSPORTES FLAVIO ROCHA RIBEIRO, MEMBRO; CHEFE COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS VALDEIR ALVES FELIPE, MEMBRO; CHEFE COMISSÃO DE VISTÓRIAS ROSIVALDO APARECIDO COSTA, MEMBRO; CHEFE COMISSÃO DE ABRIGOS CESAR ELIEDR GABELINE, MEMBRO.

Art. 1º - Esta comissão será soberana para resolver todos os problemas referentes as suas atribuições e os seus serviços serão considerados relevantes, porém não será remunerada.

Art. 2º - Esta comissão entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria nº. 147/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogada a portaria nº. 147/2017.

Publicação, Cumprida e Arquivada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Objeto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 033/2020, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado na ata da sessão, com os itens nº 12, 13, 14, 15, 16, 18, 17, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 106, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 137, 138, 140, 141, 142, 146, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 184, 198, 199 e 200, e valor total de 20.176,84 (vinte mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-39, com os itens nº 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 78, 83, 84, 87, 100, 103, 104, 105, 109, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 176, 180, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 201, 202, 203, 204, 205 e 206, e valor total de R\$ 28.238,73 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da Empresa AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01. Cuyo objeto é, contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo médico hospitalar, para Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Edital/ Processo nº. 080/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2020, realizada no dia 12 de agosto de 2020, por terem apresentadas as propostas dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

María Helena - PR, 17 de agosto de 2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Objeto: Concede avanço funcional por antiguidade aos servidores abaixo relacionados, Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.059/93, Lei Complementar nº 02/2004, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei Complementar nº 16/2009.

Art. 1º - Conceder avanço funcional por antiguidade a contar de 1º de agosto de 2020, para os seguintes servidores: NOME ADMISSAO NIVEL ANTERIOR NIVEL ATUAL

Arnaldo Pereira da Silva	07/08/1992	09	10
Benedito Rosa dos Santos	20/08/1985	08	12
José Clemente	02/08/2000	05	06
Luzia de Fatima de Paulo Brilhante	07/08/1992	09	10
Mauro Vieira	07/08/1992	09	10
Martiza Aparecida Valério	17/08/2011	02	03
Rosa Maria Diniz Trevisan	23/08/2000	05	06
Rosângela dos Santos	01/08/2011	02	03
Rosenmeir Gazolla	17/08/1992	09	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de agosto de 2020.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, em 17 de agosto de 2020.

Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

Objeto: EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 035/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CONTRATADO (A): SRA. TEREZINHA RECKZIEGLER OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA SUPRIR A VAGA DO CARGO NA MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO, PELA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL 2020. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS INÍCIO: 17/08/2020 TÉRMINO: 13/11/2020 VALOR MENSAL: R\$ 1.940,00 MARILUZ: 17/08/2020

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Objeto: Lei Nº 1429 de 17 de agosto de 2020

Objeto: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$2.174.006,64 (Dois milhões cento e setenta e quatro mil seis reais e sessenta e quatro centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Objeto: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento programado do Município de Nova Olímpia um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$2.174.006,64 (dois milhões cento e setenta e quatro mil e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Suplementação

05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos	439 - 3.1.90.11.00.00	003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.			
07.001 DIVISÃO DE OBRAS			
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisão de Obras	431 - 4.4.90.51.00.00	949 OBRAS E INSTALAÇÕES	327.750,00
	440 - 3.1.90.11.00.00	003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIP.			
07.002.26.782.1401.2.009. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais	441 - 3.1.90.11.00.00	003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.003.15.452.1400.2.017. Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	428 - 3.3.90.39.00.00	948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.000,00
	427 - 4.4.90.51.00.00	943 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.001 DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS			
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saúde	432 - 3.1.90.04.00.00	1019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.542,60
	433 - 3.3.90.30.00.00	1019 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	434 - 3.3.90.39.00.00	1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	435 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0151.19.005104-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO que nos termos da Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio), estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CONSIDERANDO que o verdadeiro estágio pretende oportunizar o desenvolvimento das potencialidades do aluno no âmbito teórico-prático, oportunizando uma formação holística. Pela natureza e finalidade do estágio, a Lei nº 11.788/08, impõe requisitos formais para a sua regular configuração (exigências da lei para sua celebração), dentre as quais: formalização de termo de compromisso firmado entre estudante e a parte concedente do estágio, intervenção obrigatória da instituição de ensino; fornecimento de bolsa e auxílio-transporte, no caso de estágios não obrigatórios; obrigação de a parte concedente do estágio contratar seguro de acidentes pessoais para o estagiário; encaminhamento do estagiário às empresas concedentes por instituições de ensino ou agentes de integração; prazo de duração de no máximo dois anos; subscrição da carteira de estagiário, expedida pelo Ministério do Trabalho; entrega de relatórios periódicos; e efetiva supervisão e orientação do estagiário, tanto pela parte concedente, quanto pela instituição de ensino;

CONSIDERANDO que se impõe, também, requisitos materiais: matrícula e frequência do estagiário em cursos vinculados ao ensino público ou particular, de nível superior, profissionalizante de 2º grau, ou escolas de educação especial; realização do estágio em unidade com condições de propiciar experiência prática na linha de formação do estudante; complementação da ensino e da aprendizagem, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em consonância com os currículos, programas e calendários acadêmicos;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos mencionados requisitos formais ou materiais pode redundar em desvirtuamento do instituto do estágio, sendo vedada a contratação de estudantes para a realização de funções a serem desempenhadas por servidores concursados, quadro que, se incidente, configura utilização do estágio como instrumento de fraude aos direitos sociais, como tentativa de burlar a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer requisitos mencionados ou o desvirtuamento do objetivo de complementação educacional poderá ensejar o pagamento do saldo de salário e depósitos do FGTS, por força da Súmula n. 363 do TST, sem olvidar que a instituição pública que reincidir na irregularidade pode ficar impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo (art. 15), sem prejuízo da responsabilização do gestor por crime e improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que o estagiário na Administração exerce função pública e recebe, via bolsa ou contraprestação, dinheiro público pelas atividades desempenhadas, há necessidade de processo seletivo para seleção dos estudantes;

Trata-se de decorrência dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente moralidade, impessoalidade e eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da CR/88.

Esse é o posicionamento preconizado pelo Ministério Público do Trabalho, conforme se verifica na Orientação n.º 22 da CONAP (Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública), cujo teor abaixo se transcreve: "22. Estágio. Necessidade de concurso público. É possível a Administração Pública contratar estagiários, desde que a contratação se dê através de processo seletivo, e seja observada a legislação específica (Ata da Reunião Nacional de 22.3.2006)";

CONSIDERANDO que a dispensa do teste seletivo, favorece a indicação de estagiários à margem do critério de aferição da respectiva capacidade intelectual ou preparo técnico;

CONSIDERANDO que em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei estadual que vedava expressamente a realização de processo seletivo para a contratação de estagiário no âmbito da Administração Pública estadual, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ação,

destacando a violação dos princípios da igualdade e da impessoalidade, cujo acórdão de relatório do Ministro Ayres Brito, se transcreve:

ADI 3795, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Tribunal Pleno, julgado em 24/02/2011, DJe-097 DIVULG 23-05-2011 PUBLIC 24-05-2011 REPUBLICAÇÃO: DJe-115 DIVULG 15-06-2011 PUBLIC 16-06-2011 EMENT VOL-02545-01 PP-00046 - EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 4º DA LEI 3.769, DE 27 DE JANEIRO DE 2006, QUE VEDA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE (ART. 3º, CAPUT) E DA IMPESSOALIDADE (CAPUT DO ART. 37). Ação direta procedente.

CONSIDERANDO que o tratamento igualitário aos estudantes somente poderá ser atingido por um processo pautado em critérios objetivos (processo meritório seletivo), sendo evidente que a contratação de estagiários sem prévia seleção pautada em critérios objetivos definidos e divulgados em edital público viola o princípio da impessoalidade. A contratação deste ou daquele estudante, sem a realização de um processo objetivo de seleção, passa a ser, em tese, pessoal, já que se torna arbitrária e pautada por critérios alheios ao interesse público, atendendo aos interesses e desejos dos administradores em detrimento dos administrados;

CONSIDERANDO que, em que pese a finalidade preponderante do estágio seja a de servir ao estudante, colocando-se a Administração Pública, nessa medida, a serviço da boa formação teórico-prática dos alunos, o estágio, enquanto forma de trabalho, secundariamente propicia que a administração se sirva de mão de obra, ainda que em processo de formação intelectual e técnica. Nesse sentido, a Administração Pública deve desenvolver suas atividades por meio dos estudantes-cidadãos mais dotados, técnica ou vocacionalmente;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atuação da Administração Pública deve ser pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma do artigo 37 da Constituição de 1988. A partir destes princípios não deverá haver, assim, espaço para favorecimentos e preferências na seleção e contratação de estagiários. Ademais, administrar não se define como atividade de quem é senhor da própria coisa, mas gestor de coisa alheia. Noutras palavras, a lésura do procedimento de seleção e, em consequência, a validade das contratações, amolda-se às exigências da boa gestão da res pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do julgado referente à situação idêntica, relacionada ao Município de Guarapuava: "PROCESSO Nº TST-RR-294800-13.2009.5.09.0659, 3ª Turma.

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONTRATO DE ESTÁGIO - ENTE PÚBLICO - NECESSIDADE DE PROCESSO SELETIVO PRÉVIO. Diante de possível violação do art. 37, caput, da Constituição Federal, do provimento ao agravo de instrumento. Agravo de instrumento conhecido e provido.

II - RECURSO DE REVISTA NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Diante da possibilidade de provimento do recurso e em atenção aos princípios da celeridade e economia processuais, deixa-se de analisar a preliminar, com fundamento no art. 249, § 2º, do CPC. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONTRATO DE ESTÁGIO ENTE PÚBLICO NECESSIDADE DE PROCESSO SELETIVO PRÉVIO. O Ministério Público do Trabalho ajuizou Ação Civil Pública requerendo

que o Município de Guarapuava proceda à contratação de estagiários somente através de prévia submissão a **TESTE SELETIVO**, fundado nos princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade e do concurso público, observando critérios objetivos pré-estabelecidos, não bastando, para tanto, a mera realização de entrevista ou avaliação de currículo" (fl. 493). O Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário do Ministério Público e confirmou a sentença que indeferiu o pedido, ao fundamento de que para a validade do contrato de estágio basta serem cumpridos os requisitos legais previstos na Lei nº 6.494/77. Contudo, tratando-se de ente público, o estagiário na Administração exercerá função pública e poderá receber, por meio de bolsa ou outra forma de contraprestação, além de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dinheiro público em razão das atividades desempenhadas durante o estágio. Logo, tal contrato deve seguir os princípios gerais da Administração. Toda e qualquer atuação da Administração Pública deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Diante da densidade normativa dos princípios constitucionais, verifica-se que o ato de contratar estagiários no município acionado por simples análise curricular ou por meio de entrevistas, desprovido de critérios objetivos e com iguais oportunidades para todos os candidatos, caracteriza ofensa ao art. 37, caput, da Constituição Federal. Recurso de revista conhecido por ofensa ao art. 37 caput, da Constituição Federal e provido.

Destaca-se do teor do Acórdão: "A contratação de estagiários sem prévia seleção, pautada em critérios objetivos definidos e divulgados em edital público, viola os princípios da impessoalidade e da publicidade, já que os motivos que levam à contratação de certo estudante, em detrimento de outros, não são tomados públicos. Também há ofensa ao princípio da moralidade, porque o Administrador não deixa transparecer a ética que deve afastar o que é público da vontade pessoal, põe em dúvida a lisura do processo de contratações, dando margem a julgamentos morais desfavoráveis, tais como a existência de favorecimento individual, uma vez que a escolha feita apenas por entrevista ou análise de currículos pode ser arbitrária e fundada em critérios alheios ao interesse público. (...) A falta de seleção prévia e com divulgação ampla ofende o princípio da publicidade, na medida em que apenas alguns candidatos ao estágio tomam conhecimento da existência de vagas de estágio e do interesse da Administração em contratar. Vulneta, ainda, o princípio da eficiência, ao impedir que sejam selecionados os candidatos melhores e mais qualificados, que são, em tese, preferidos por outros em razão de motivos alheios ao interesse público. Do mesmo modo, a contratação por simples análise curricular ou entrevista ofende os princípios da isonomia e da probidade administrativa, previstos nos arts. 5º e 37, § 4º, da Constituição Federal, pois não proporciona igualdade de condições de preenchimento das vagas de estágio nem a transparência necessária. Nesse contexto, penso que o significado, a eficácia e a densidade normativa dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, por si só, justificam o acolhimento da pretensão do Ministério Público do Trabalho. (...) O fato de que o texto da lei que disciplina o contrato de estágio (Lei nº 11.788/2008), tampouco o referido art. 37, II, da Constituição Federal, não contemplam expressamente a exigência de concurso público para a admissão de estagiários em órgãos públicos, não impede que o Administrador estabeleça a condição de aprovação em processo seletivo prévio, além dos requisitos exigidos na lei específica, para a contratação do estagiário, a fim de harmonizar sua atuação com os princípios constitucionais."

CONSIDERANDO que restou apurado nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0151.19.005104-6, instaurado por esta 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, a contratação de 13 (treze) estagiários pelo MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, sem teste seletivo, bem como a ausência de ato normativo regulamentador do contrato de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente quanto a quantidade de vagas disponíveis, fixação dos valores de bolsa-auxílio e auxílio-transporte, previsão de teste seletivo, cláusulas básicas do futuro contrato e carga horária do estágio;

CONSIDERANDO que a contratação de estagiários, sem processo ou teste seletivo, constitui violação aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e publicidade, e que a falta de regulamentação do contrato de estágio pelo MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, nos termos da Lei nº 11.788/2008, poderá causar desequilíbrio no recebimento do valor de bolsa-auxílio e auxílio-transporte por estagiários em qualquer nível, além de dificultar a fiscalização dos contratos e dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que apesar da irregularidade na contratação de estagiários pelo MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, não existem indícios razoáveis de dolo ou má-fé do Prefeito, Elias Bezerra de Araújo, responsável pela contratação, ou dos alunos contratados para o estágio, de modo a justificar a imediata rescisão dos contratos, com vigência até dezembro/2020 e março/2021;

CONSIDERANDO que ainda que fosse possível, a rescisão dos contratos de estágio, antes dos prazos de vigência, além de prejudicar o aprendizado dos estagiários, acarretaria prejuízo ao serviço público, uma vez que não seria possível a contratação de outros estagiários por teste seletivo, devido ao atual agravamento da pandemia do COVID-19; e

CONSIDERANDO, finalmente, que ao presente caso, se aplica o disposto no artigo 23, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: "A decisão administrativa, controladora ou judicial que estabelecer interpretação ou orientação nova sobre norma de conteúdo indeterminado, impondo novo dever ou novo condicionamento de direito, deverá previr regime de transição quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais";

RESOLVE RECOMENDAR,

Ao Prefeito do Município de Maria Helena, ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, ou a quem o substitua no cargo, que adote as seguintes providências:

- Abstenha-se imediatamente de prorrogar os contratos de estágio em vigor ou de contratar novos estagiários, sem processo ou teste seletivo;
- Promova a contratação de estagiários, via teste seletivo, que atenda tanto aos requisitos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), quanto aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e publicidade, tendo base em critérios objetivos previamente determinados e amplamente divulgados em edital, de modo a possibilitar o controle público e a escolha dos candidatos mais capacitados;
- Observe todos os termos da Lei nº 11.788/08, atentando, sobretudo, para que o estágio seja supervisionado no ambiente de trabalho (em unidade com condições de propiciar experiência prática na linha de formação do estudante), sendo vedada a contratação de estudantes para a realização de funções a serem desempenhadas por servidores concursados; e
- Providencie, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a regulamentação, por meio de ato normativo próprio (por exemplo, Decreto), das contratações de estagiários, com previsão dos níveis de ensino (superior, médio, profissionalizante e/ou fundamental) e cursos (ou áreas de conhecimento), que possibilitem a concessão de estágio; estabelecimento da quantidade de vagas disponíveis em cada nível de ensino; fixação dos valores de bolsa-auxílio e auxílio-transporte (se existente) em cada nível de ensino; estabelecimento das hipóteses de cabimento de auxílio-transporte, posto ser verba indenizatória; previsão e estabelecimento do procedimento seletivo, com previsão de publicação de edital divulgando o certame, com indicação das vagas existentes, o valor da bolsa-auxílio, prazo de inscrição, a forma e local das provas, as cláusulas básicas do futuro contrato e a carga horária a ser cumprida.

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.428/92, inclusive quanto ao ressarcimento de valores, além de eventual infração penal.

Requisita-se, ainda, ao Prefeito do Município de Maria Helena, no prazo de 10 (dez) dias, o envio de resposta a esta 5ª Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se, ainda**, ao Prefeito do Município de Maria Helena, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da presente, **determinar a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município independentemente do seu acolhimento**, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima de 10 (dez) dias; bem como a **comprovação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, do cumprimento da recomendação prevista no item 4.**

Umuarama, 18, de agosto de 2020.

FABIO IDEKI NAKAMISHI
Promotor de Justiça

Rua Des. Antônio F. Ferreira da Costa, 3003, Umuarama, PR - CEP 87.501.200 - Fone: 44 3622-8302.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná

LEI Nº 1429 de 17 de agosto de 2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$2.174.006,64 (Dois milhões cento e setenta e quatro mil seis reais e sessenta e quatro centavos)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento programado do Município de Nova Olímpia um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$2.174.006,64 (dois milhões cento e setenta e quatro mil e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Suplementação

05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
05.003.04.122.1100.2.003	Manutenção dos Serviços Administrativos			
439	- 3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07	DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.			
07.001	DIVISÃO DE OBRAS			
07.001.15.451.1400.2.015	Manutenção da Divisão de Obras			
431	- 4.4.90.51.00.00	949	OBRAS E INSTALAÇÕES	327.750,00
440	- 3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
07.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS ROBOVARIOS MUNICIP.			
07.002.26.782.1401.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Robovários Municipais			
441	- 3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.003.15.452.1400.2.017	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos			
428	- 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.000,00
427	- 4.4.90.51.00.00	943	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
08.001	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA - FMS			
08.001.10.301.1700.2.016	Manutenção das Atividades de Saúde			
432	- 3.1.90.04.00.00	1019	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.542,60
433	- 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
434	- 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
435	- 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
436	- 3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
08.001.10.302.1700.2.105	Manutenção Atividades Hospital Municipal			
442	- 3.1.90.11.00.00	003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.447,68
12	DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL - FMAS			
12.001	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS			
12.001.08.244.1500.2.032	Manutenção das Atividades de Assistência Social do FMAS			
437	- 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	14.091,36
430	- 3.3.90.30.00.00	1021	MATERIAL DE CONSUMO	139.175,00
438	- 3.3.90.39.00.00	1021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
			Total Suplementação:	2.174.006,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	1.71.8.03.91.00.00	- Transferência de Recursos do SUS	Outros Programas	132.542,60
		Financiados por Transferências Fundo a Fundo		
Receita:	1.71.8.03.91.00.00	- Transferência de Recursos do SUS	Outros Programas	84.091,36
		Financiados por Transferências Fundo a Fundo		
Receita:	1.71.8.12.11.00.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal		169.175,00
Receita:	1.71.8.99.11.01.00	- Outras Transferências da União - Principal		590.447,68
Receita:	1.72.8.10.91.00.00	- Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		570.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.00.00	- Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		300.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.00.00	- Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		327.750,00
		Total:		2.174.006,64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 03 agosto, 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 002 de 15 de agosto de /2020

Súmula: Convocação do Conselho Tutelar Suplente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 9-8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019:

CONSIDERANDO a solicitação de solicitação de desincompatibilização do Conselho Tutelar VALDENIR SANCHES JORGE, para participar como Candidato a Vereador nas Eleições Municipais de 2020, a partir de 15de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sr^{te} SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo impreritível de até 05 (cinco) dias úteis munida dos documentos pessoais.

§ 1º O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de São Jorge do patrocínio-PR.

§ 2º Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto no caput e será garantida sua permanência na lista de suplência.

§ 3º Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira tutelar suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de agosto de 2020.

Maria Alice Mizzi
Presidente

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 47/2020 – Dispensa de Licitação nº 26/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: MEDICVEST CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.171.757/0001-50, situada na Avenida Paraná, n. 1106 – Centro, na cidade de Perobal/PR.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, tipo calça de segurança descartável, em TNT SS, tamanho GG, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do "COVID19 – Coronavirus".
Valor estimado total: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 17 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Matrícula	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/08/2020	267.610,58
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA ADI - PERCAPITA DE TRANSICÃO	05/08/2020	2.797,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	INCENTIVO PARA AÇÕES EDUCACIONAIS	05/08/2020	7.500,00
7.500,00			
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APA	05/08/2020	4.000,00
4.000,00			
1.7.1.8.03.1.03.00.00	ABRIL FARMAC. COMERC. LOG. EST. OF. E MEX. P.VAD. DE COM. BENSIM	05/08/2020	3.990,00
3.990,00			
1.7.1.8.03.1.03.00.00	Transferência Direta do PMSB - Principal	05/08/2020	10.454,80
10.454,80			
1.7.1.8.99.1.1.99.03.00	Auxílio Financeiro Uniao - Complementacao IDMS	12/08/2020	143.416,35
143.416,35			
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social	12/08/2020	20.429,40
20.429,40			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do IDMS - Principal	11/08/2020	126.393,40
126.393,40			
1.7.2.8.01.1.04.00.00	HOSPÍDEIS - Prop. Apoio Qualificação Hospitalar e Hospit. Público	14/08/2020	20.000,00
20.000,00			
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Trans. Concessão Uniao a Propria. Infra Trans. - Principal	12/08/2020	104.700,00
104.700,00			
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Outras Transferências de Concessão das Estações - Principal	12/08/2020	90.000,00
90.000,00			
Total Geral			1.530.503,33

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prefeito Carlos Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
 CNPJ 00.307.835/0001-69- CEP: 87500-000
 Tapejara – Paraná

DECRETO Nº 129/2020
 DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO/MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1001/2005, CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, tem como objeto "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON-GRID), COM POTÊNCIA DE GERAÇÃO DE 666,66KWp PARA COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PREDIÇOS PÚBLICOS, A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA".
 CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;
 CONSIDERANDO, o APTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 14423, expedida pelo COLENDIO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, que apontou algumas irregularidades no edital licitatório, que poderiam vultuar nulidade insanável no processo licitatório Pregão Presencial nº 11/2020;
 CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral Jurídica do Município optou favoravelmente pela anulação do procedimento licitatório, face às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná;
 CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
 CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de reaver seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.
 RESOLVE:
 Art. 1º ANULAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
 RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
 DIRETOR EXECUTIVO DA SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DO ARTIGO 1º
 PORTARIA Nº 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
 Concede Licença para Atividade Política.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os requerimentos protocolados na Divisão de Recursos Humanos e Recepção da Prefeitura Municipal,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder licença para Atividade Política, de acordo com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 96 e §§, da Lei nº 755 de 09 de dezembro de 1998, no período de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:
 Matrícula Nome Cargo N.º do protocolo
 6610 Aparecido Francisco de Souza Motorista II 038/2020 – RH
 15970 Edileusa Rosa de Santiana Professora de Educação Infantil 040/2020 – RH
 10596 Eliane de Abreu Clemente Professor 14/2020 – RH
 14915 Hélio Alves do Nascimento Motorista II 036/2020 – RH
 8842 Ismael Pinheiro Pellegrina Agente de Endemias 037/2020 – RH
 18056 Joel Gomes de Souza Instrutor de Ofício 14/2020 – RH
 3906 José Carlos Lacerda Pereira Operador de Máquinas 143/2020
 3253 Maria Aparecida Casteleira Nunes Auxiliar Administrativo 132/2020
 17604 Raissa Dalossa Alves Fiscal de Obras 141/2020
 17558 Regina Rodrigues de Oliveira Agente Comunitário de Saúde 141/2020
 14303 Regivaldo Ferreira de Oliveira Agente de Saúde 041/2020 – RH
 90832 92470 Ubenedio Ferreira Lesbão Professor 039/2020 – RH
 Art. 2º O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Divisão de Recursos Humanos, sob pena de revogação desta licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.
 Art. 3º A licença para Atividade Política, será cancelada nos casos de renúncia ou negativa do registro na Justiça Eleitoral.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 14 de agosto de 2020.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 3287/2020
 "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA MUNHOS FERNANDES, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR (2021/2024), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.
 Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputar a cargos eleitos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
 Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;
 Considerando que a Servidora ROSANGELA MUNHOS FERNANDES, lotado no cargo de Agente de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;
 Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade.
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder licença a servidora pública municipal ROSANGELA MUNHOS FERNANDES, a partir da data 15 de agosto até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021/2024.
 Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Tapira (PR), em 14 de agosto de 2020.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 3289/2020
 "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIME TRAVAGLIA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR (2021/2024), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.
 Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputar a cargos eleitos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
 Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;
 Considerando que o Servidor JAIME TRAVAGLIA, lotado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;
 Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade.
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder licença ao servidor público municipal JAIME TRAVAGLIA, a partir da data 15 de agosto até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021/2024.
 Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Tapira (PR), em 14 de agosto de 2020.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 3288/2020
 "CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA CIDADE, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO DE VEREADOR (2021/2024), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.
 Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputar a cargos eleitos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
 Considerando que a Emenda Constitucional nº 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;
 Considerando que o Servidor JOÃO BATISTA CIDADE, lotado no cargo de Motorista, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020;
 Considerando por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade.
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder licença ao servidor público municipal JOÃO BATISTA CIDADE, a partir da data 15 de agosto até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2021/2024.
 Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Tapira (PR), em 14 de agosto de 2020.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÉIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 897/2020
 TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tunéiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a cidadã ISABELA LOIOLA POMPOLO, inscrito no CPF nº 084.873.339-82, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01, do Anexo III desta Lei, a partir de 03 de agosto de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.
 Tunéiras do Oeste, 17 de Agosto de 2020.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA
 RESOLUÇÃO Nº 10, de 14 de agosto de 2020.
 SÚMULA: Aprova o Plano Municipal para Cumprimento de Medida socioeducativa em Meio Aberto em Umuarama/PR durante a pandemia Covid19.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, considerando a deliberação do Plêniário em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2020, online via Google Meet.
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Plano Municipal para Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto em Umuarama/PR, durante a pandemia Covid 19, constante no Anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Umuarama-PR, 14 de agosto de 2020.
 Dennis Atuzio Zafaneli Molina
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0300/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: ABSOLLT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-2.913,50 (dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0307/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-3.978,36 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0302/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-10.328,65 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0303/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: E H S ALMEIDA & CIA LTDA ME.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$20.400,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-2.938,70 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0308/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: GESSICA LAUREN FERREIRA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-640,88 (seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0309/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: LILIA APARECIDA ZAHLELD PEPA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-4.806,52 (quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0310/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: IVANI CARVALHO THEODORO DE MORAIS
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-2.718,40 (dois mil, setecentos e deztois reais e quarenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0311/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-2.208,70 (dois mil, duzentos e oito reais e setenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0312/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-865,08 (treis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0313/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: MARIA INES FAXINA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-2.718,40 (dois mil, setecentos e deztois reais e quarenta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0305/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: MARISA MENEGASSO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-1.940,08 (um mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0304/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: MIMI SAÚDE LTDA - ME.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-11.706,66 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0316/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: MAYARA FERNANDES KLICH
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-3.372,84 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0314/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDIO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-2.888,30 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0315/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: SABRINA FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0306/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: WERIKSON PEREIRA SILVA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-2.703,68 (dois mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 13 de agosto de 2020
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 128/2020
 DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, tem como objeto "AQUISIÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PREDIÇOS PÚBLICOS DE 375,18KWp E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 673,92KWp, BEM COMO, A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS DE LED), A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA".
 CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;
 CONSIDERANDO, o APTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 14423, expedida pelo COLENDIO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, que apontou algumas irregularidades no edital licitatório, que poderiam vultuar nulidade insanável no processo licitatório Pregão Presencial nº 035/2020;
 CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral Jurídica do Município optou favoravelmente pela

Publicações Leis

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 974 / 2020
SEQUENCIA: 39

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divi de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2, da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0004 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º N.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

MARLI RODRIGUES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 21841686883
CADASTRO: 5868100 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 39 / 974 / 2020
MARLI RODRIGUES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 21841686883

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 1788/2020 de 14/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.026,14 (treze mil e vinte e seis reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.0000.0000.0000.	Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Mantuição da Saúde Publica	
669 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.026,14
Total Suplementação:		13.026,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº02
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº101/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: B. W. FERREIRA MENDES
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 11 de agosto de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº01
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº103/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 11 de agosto de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº01
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº102/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: DEISICLER BAILLO ZANOLO EIRELI-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 11 de agosto de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº01
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº094/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: C A DE ABREU OLIVEIRA - ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 11 de agosto de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº01
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE
CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, Pr 11 de agosto de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2020

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e art. 3, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS-GLP/P13, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: S. M. FERNANDES DINIZ & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 76.373.281/0001-90

Lote 1 – Alimentos Diversos

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	1000	MOREIRA	15,20	15.200,00
25	FARINHA DE MANDIOCA, TEMPERADA, EMBALAGEM C/ 500G	UNID	80	MANIVA	3,30	264,00
27	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ASPECTO COR, ODOUR E SABOR CARACTERÍSTICO E LIVRES DE SUJEIÇÕES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE	PCT	150	FLOR DO CAMPO	3,95	592,50
36	GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 25 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA SAÚDE	UNID	250	LAREND	0,75	187,50
37	GOIABADA, PACOTE C/ MÍNIMO 400G	UNID	50	VOL	1,75	87,50
48	MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS - 1ª QUALIDADE	UN	50	COMOMO	3,90	195,00
54	POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	200	MANIVAVA MIL	4,80	960,00
55	POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	PCT	100	MANIVAVA MIL	4,30	430,00

Valor Total Homologado – R\$-17.916,50

Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67

Lote 1 – Alimentos Diversos

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	UNID	600	NAGA	4,75	2.850,00
13	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	PCT	400	NAGA	4,80	1.920,00
14	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE/COCO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G	UNID	400	NAGA	4,88	1.952,00
16	CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 100G	UNID	60	ZAEI	1,39	83,40
19	COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	180	ZAEI	4,45	801,00
22	ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	CX	450	CHACHA	6,75	3.037,50
31	FEIJÃO CAROLINA, TIPO CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	1100	MANDELA	6,44	7.084,00
34	FERNETO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	UNID	180	ROYAL	6,60	1.188,00
35	FUBA PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADO ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE	PCT	450	ZAEI	1,79	805,50
43	MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDIOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	PCT	600	NINFA	4,92	2.952,00
44	MACARRÃO PARAFUSO, PACOTES DE 1	PCT	600	NINFA	5,00	3.000,00

Valor Total Homologado – R\$-17.916,50

Lote 2 – Frios e Carnes

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESEIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG	800	FRIELLA	13,15	10.520,00
8	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - 1ª QUALIDADE	KG	80	FRIELLA	17,95	1.436,00
10	PRESUNTO FATIADO, ACIONCIONADO EM EMBALAGEM ESPECÍFICA E PRONTO PARA CONSUMO	KG	80	FRIELLA	23,50	1.880,00
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACIONCIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO	KG	80	ROHDEN	33,60	2.688,00

Valor Total Homologado – R\$-45.923,40

Fornecedor: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. – EPP
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	ACIAR CRISTAL, PACOTE C/ 2KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE ACIAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO	UNID	500	ALTO ALEGRE	4,54	2.270,00
3	ACIAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE ACIAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO	UNID	400	ALTO ALEGRE	11,73	4.692,00

Valor Total Homologado – R\$-41.759,20

Fornecedor: R. ALMEIDA DE SOUZA – MINIMERCADO – ME
CNPJ/CPF: 35.214.823/0001-02

Lote 2 – Frios e Carnes

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	ADOCANTE LÍQUIDO FRASCO C/ 200 ML 1ª QUALIDADE	FRS	5	ADICIL	7,40	37,00
17	CEREA DE MILHO NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS	UN	150	ALCA CORN	6,25	937,50
24	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 340G - 1ª QUALIDADE	UNID	700	FLUGINI	1,79	1.253,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	250	ANIELA COMOMO	13,48	3.370,00
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	800	ANIELA COMOMO	2,83	2.264,00
32	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	300	MANDELA	5,74	1.722,00
45	MACARRÃO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	400	NINFA	5,34	2.136,00
47	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE, CONTENDO VALOR MÁXIMO 60MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS	UNID	250	COMOMO	3,88	970,00
51	OVOS DE GALINHA TIPO (MÉDIO) - DUZIA	DUZIA	600	TOMINAGA	5,44	3.264,00
56	QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 500G	UNID	150	CRIOULOU	3,08	462,00
57	SAL REFINADO TODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	PCT	180	MAIS	0,99	178,20
58	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM C/ 200G	UNID	170	CIAFRIOS	2,66	452,20

Valor Total Homologado – R\$-22.980,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2020.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Lote 2 – Frios e Carnes

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CARNE BOVINA DE 2ª CORTE P/ BIFE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACIONCIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPECIONADA	KG	500	VR BOVINOS	17,80	8.900,00
4	CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE	KG	700	BOLSON	11,85	8.295,00
5	COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	KG	800	LAR	5,95	4.760,00
6	FILE DE MERLUZA CONGELADO, ACIONCIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	250	VALASTRO	30,00	7.500,00
9	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	KG	700	SOMAVE	9,69	6.783,00

Lote 4 - Leites

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	LEITE INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO C, RESFRIADO, EMBALAGEM DE SACHE C/ 1LT, SABOR, COR, ODOUR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	9000	VIDATIVA	3,08	27.720,00
3	LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM C/ 1 LTS	UNID	50	CRIOULOU	4,29	214,50

Valor Total Homologado – R\$-99.415,40

Fornecedor: SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA - ME
CNPJ/CPF: 14.926.659/0001-88

Lote 3 - Pães

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MINI PÃO FRANCÊS	KG	300	PRÓPRIA	16,00	4.800,00
3	PÃO DE LEITE, EMBALADO EM PACOTE DE ATE 500G	UNID	300	PRÓPRIA	5,50	1.650,00

Valor Total Homologado – R\$-6.450,00

Fornecedor: PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. – ME
CNPJ/CPF: 16.524.948/0001-86

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM C/ APROXIMADAMENTE 460G	UNID	300	KI DELÍCIA	5,45	1.635,00
4	PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO-DOURADA E MIÉLO DE COR BRANCA	KG	300	KI DELÍCIA	15,99	4.797,00

Valor Total Homologado – R\$-6.432,00

Fornecedor: SENEZ ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
CNPJ/CPF: 28.663.992/0001-56

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACHOCHATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTO DEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 1ª QUALIDADE	UNID	500	ZAEI	4,59	2.295,00
5	AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PCT	120	CIALHO	6,94	832,80
6	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CX	80	AMAFIL	4,36	348,80
8	AVIEIA COM FLOCOS FINO - EMBALAGENS COM 200 GR. LIVRES DE SUJEIÇÕES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, COR, SABOR, ODOUR CARACTERÍSTICO - 1ª QUALIDADE	PCT	150	QUAKER	3,77	565,50
9	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G	UNID	30	DE LA TORRE	1,21	36,30
10	BISCOITO DE ROSQUINHA SABOR LEITE E MAÍSENA, ZERO LACTOSE, PACOTE C/ 400GR	UNID	100	LIANE	4,42	442,00
12	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MÍNIMO 400G - 1ª QUALIDADE	UNID	400	ÁGUA	5,30	2.120,00
15	CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G	PCT	60	DE LA TORRE	2,06	123,60
18	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE - 1ª QUALIDADE	PCT	250	INGA COCO	3,97	992,50
20	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE C/ NO MÍNIMO 7 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E	PCT	60	DE LA TORRE	2,42	145,20

Valor Total Homologado – R\$-6.432,00

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	UNID	180	LIDER	2,44	439,20
23	ERVIHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 200G LÍQUIDO	UNID	200	PRAMESA	2,05	410,00
26	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, EMBALAGEM C/ 1KG	UNID	250	CIALHO	3,89	972,50
28	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500					

Notícias

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COTA RESERVADA PARA ME, ME E EPP
OBJETO: FUNDAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 25/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 25/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGOS: às 14:30 horas do dia 25/08/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.725.000,00 (Hum milhão e setecentos e vinte e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063206/20 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4, 20/117, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei 13/919/2020.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio de Janeiro, nº 119, Jd. Santa Helena, Umuarama, Paraná.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 14 de agosto de 2020.
CECILIA CIVIDINI ROMÃO DA SILVA
 Secretária de Saúde
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo aditivo 001 ao Contrato nº 018/2019
 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
 Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
 Cláusula Primeira: Fica alterado a marca e a descrição dos itens 99 e 100 do presente conforme tabela abaixo:
 Onde se lê:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Marca	Valor Total
99	5453	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco, Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 2400 folhas, 3 dobras. Caixa contendo 6 pacotes com 400 folhas cada. COTA PRINCIPAL DE 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO.	caixa	110	R\$ 47,94	INDAIAL	R\$ 5.273,40
100	5453	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco, Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 2400 folhas, 3 dobras. Caixa contendo 6 pacotes com 400 folhas cada. COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	caixa	140	R\$ 47,94	INDAIAL	R\$ 6.711,60

 Passa a se ler:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Marca	Valor Total
99	5453	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco, Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 2000 folhas, 3 dobras. Gramatura: 30gr. COTA PRINCIPAL DE 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO.	caixa	110	R\$ 46,91	IPEL SOFT	R\$ 5.160,10
100	5453	PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco, Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 2000 folhas, 3 dobras. Gramatura: 30gr. COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	caixa	140	R\$ 46,91	IPEL SOFT	R\$ 6.567,40

 Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor do contrato em R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 13.068,07 (treze mil, sessenta e seis reais e sete centavos) para R\$ 12.808,57 (doze mil oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).
 Item Descrição Unid. Quant. (saldo restante) Valor unit. Valor com desconto de 2,15%
 99 PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco, Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 2000 folhas, 3 dobras. Gramatura: 30gr. COTA PRINCIPAL DE 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO. caixa 110 R\$ 47,94 46,91
 100 PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco, Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 2000 folhas, 3 dobras. Gramatura: 30gr. COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP. caixa 140 R\$ 47,94 46,91
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 01/07/2020.
 Umuarama, 17 de agosto de 2020.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2020
Apósesta por Tempo de Contribuição, o servidor DANIEL SILVA
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2020, por Tempo de Contribuição, o servidor DANIEL SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.617.224-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.850.269-20, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de TOPOGRAFIA PRÁTICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Processo nº 2002/2020, conforme estabelecido no Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 69/2 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.590,10 (Três mil quinhentos e noventa reais e dez centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 871,73 (oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Adicional Estímulo no valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e novecentos e dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 291,03 (duzentos e noventa e um reais e três centavos) e DSR sobre horas no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.794,62 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 57.535,44 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 048/2020
Apósesta por Tempo de Contribuição, o servidor ADEMIR MENEGETTI
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por Tempo de Contribuição, o servidor ADEMIR MENEGETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.534.860-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 513.045.469-24, nomeado em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE, lotado na Secretaria de Defesa Social, nos termos do Processo nº 069/2020, conforme estabelecido no Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.590,10 (Três mil quinhentos e noventa reais e dez centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 935,60 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Representação CEC no valor de R\$ 91,21 (oitenta e um reais e vinte e um centavos), Gratificação de Proximidade no valor de R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e DSR sobre Horas Noturnas no valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 35,77 (trinta e cinco reais e sete centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), Gratificação de Comando no valor de R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos), Adicional Horas Noturno no valor de R\$ 11,96 (onze reais e novecentos e sessenta centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos), Horas extras a 50% no valor de R\$ 152,82 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 99,53 (noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 6.421,33 (Seis mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) mensais e R\$ 77.055,96 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 049/2020
Apósesta por Tempo Especial de Magistério, a servidora OZANE PEREIRA PICKLER
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora OZANE PEREIRA PICKLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.289.595-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 846.603.099-91, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 062/2020, conforme estabelecido no Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.024,21 (Três mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 846,78 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 604,84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Liq. Curta Est no valor de R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e sete centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quatro centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,63 (Sete reais e sessenta e três centavos), Educação Especial no valor de R\$ 979,47 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 5.560,39 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais e R\$ 66.724,68 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2020
Apósesta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANI PINESSO PESSOA
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANI PINESSO PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.253.988-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 780.793.579-00, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 052/2020, conforme estabelecido no Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.906,77 (Dois mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 697,62 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 604,84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Liq. Curta Est no valor de R\$ 54,38 (cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 38,54 (trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,63 (Sete reais e sessenta e três centavos), Educação Especial no valor de R\$ 979,47 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 5.560,39 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) mensais e R\$ 66.724,68 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo Nº 01/2020 do Contrato de Locação de Imóvel Nº. 02/2017
 Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
 Contratada: Adriana Cristina Gimino Halabi.
 Objeto: Constitui-se objeto do presente aditivo de contrato de locação de imóvel situado na Rua Dr. Ferraz de Carvalho, nº 4246, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para o funcionamento do FPMU.
 Valor Total: R\$ 3.305,00 (três mil trezentos e cinco reais) mensais.
 Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do da Lei nº 8.666 e Lei nº 8.245.
 Umuarama/PR, 17 de Agosto de 2020.
 Atenciosamente,
 Denise Constante Da Silva Freitas
 Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2020
Apósesta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANI PINESSO PESSOA
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de agosto de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ADRIANI PINESSO PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.253.988-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 780.793.579-00, nomeada em 01 de julho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 053/2020, conforme estabelecido no Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
 Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.024,21 (Três mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 846,78 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 604,84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Liq. Curta Est no valor de R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e sete centavos), Adicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quatro centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,63 (Sete reais e sessenta e três centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 369,74 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 4.897,82 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais e R\$ 58.576,58 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 218/2020
Altera Cláusula Adicional e Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º. Servirá como curso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:
 I – a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 b – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 c – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
 II – a) Programas, Ações e Metas.
 Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 220/2020
Approva o loteamento denominado "PARQUE ILHA DA MADEIRA", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2018/1113387 atualmente com 444 folhas, iniciado por requerimento feito por "C.F.M. IMOVEIS LTDA.", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.355.031/0001-07, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PARQUE ILHA DA MADEIRA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 32.786, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 32.786, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, denominado lote 27-H/Rem-B, da subdivisão do lote 27-H/Rem, da subdivisão do lote 27-H, este da subdivisão do lote 27-H, contendo 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 10.477,0699 hectares, referida ao referido loteamento, encontra-se situado no Perímetro Urbano do Município de Umuarama, insituado pela Lei Complementar Municipal nº 433, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, constantes no procedimento administrativo supramencionado, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU sob nº 1.204.947-8, bem como juntada cópia da RRT nº 7058310;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
 I – Projetos técnicos devidamente aprovados, colacionados ao referido procedimento administrativo;
 II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
 III – Licença de Ambiental Simplificada sob nº 1.459.711, emitida em 22 de agosto de 2018, pelo Instituto Água e Terra - IAT;
 IV – Certidão Negativa de Débito nº 18495/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" de fls. 356/359 do Procedimento Administrativo nº 2018/1113387, no qual a empresa "C.F.M. IMOVEIS LTDA.", inclusive assume a responsabilidade e a garantia de todas as obras de infraestrutura, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data deste Decreto;
CONSIDERANDO a decisão de fls. 433/434 do Procedimento Administrativo nº 2018/1113387, proferida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, dando conta de que, após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências legais e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "PARQUE ILHA DA MADEIRA", localizado no lote 27-H/Rem-B, da subdivisão do lote 27-H/Rem-B, da subdivisão do lote 27-H, este da subdivisão do lote 27-H, contendo 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 10.470,938 hectares, objeto da Matrícula nº 32.786 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, contendo 09 (nove) quadras e demais áreas assim distribuídas:
 I – 9 (nove) quadras divididas em 155 (cento e cinquenta e cinco) datas, que perfazem a área total de 44.104,31m² (quarenta e quatro mil, cento e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados);
 II – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", prolongamento da Rua dos Marcones, prolongamento da Rua Abílio Rodrigues Cardoso, prolongamento da Rua João Gólviea Filho, prolongamento da Rua dos Pedreiros, prolongamento da Rua dos Feirantes, prolongamento da Avenida Augusta Marques Mendonça, com área total de 23.608,51m² (vinte e três mil, seiscentos e oito vírgula cinquenta e um metros quadrados);
 III – Área Institucional I, com 1.208,97m² (um mil, duzentos e oito vírgula noventa e sete metros quadrados);
 IV – Área Institucional II, com 997,00m² (novecentos e noventa e sete vírgula zero cinco metros quadrados);
 V – APP (Área de Preservação Permanente), com 7.733,34m² (sete mil, setecentos e trinta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados);
 VI – Área Verde, com a extensão de 20m² (vinte e sete mil e cinquenta e sete vírgula vinte metros quadrados);
 Art. 2º. Atendendo a exigência contida no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, que trata da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento) para o Poder Judiciário e o restante para os equipamentos comunitários respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
 I – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", prolongamento da Rua dos Marcones, prolongamento da Rua Abílio Rodrigues Cardoso, prolongamento da Rua João Gólviea Filho, prolongamento da Rua dos Pedreiros, prolongamento da Rua dos Feirantes, prolongamento da Avenida Augusta Marques Mendonça, com área total de 23.608,51m² (vinte e três mil, seiscentos e oito vírgula cinquenta e um metros quadrados);
 II – Área Institucional I, com 1.208,97m² (um mil, duzentos e oito vírgula noventa e sete metros quadrados);
 III – Área Institucional II, com 997,00m² (novecentos e noventa e sete vírgula zero cinco metros quadrados);
 IV – Área Verde, com 20,00m² (vinte e sete mil e cinquenta e sete vírgula zero metros quadrados);
 § 1º. No ato do registro do projeto de loteamento passa a integrar o patrimônio do Município de Umuarama, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos I, II, III e IV deste artigo.
 § 2º. As áreas constantes nos incisos II e III deste artigo destinam-se à construção de prédios públicos ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.
 Art. 3º. As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes as áreas doadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
 Art. 4º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outros benfeitorias constantes nas áreas de loteamento, passarão para ao domínio do Município de Umuarama, sem que cabça qualquer indenização à loteadora ou outra pessoa.
 Art. 5º. A aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte do Município de Umuarama quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou datas, quanto ao direito de traço, ou qualquer outra divergência referente a dimensões de quadras ou datas, quando o direito de loteamento for exercido pelo proprietário do loteamento, desde que o mesmo não obedeceram os arranjos de plantas limítrofes.
 Art. 6º. Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, este decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação, prazo em que inclusive a loteadora deverá solicitar o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como a transferência das propriedades ao Município de Umuarama.
 Parágrafo único. No caso de solicitação de republicação deste Decreto, a loteadora deverá pagar a quantia de 20% do valor da taxa de aprovação do mesmo loteamento.
 Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração
 ISAMU OSHIMA
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 221/2020
Approva o loteamento denominado "PARQUE PORTUGAL", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2018/089408 atualmente com 365 folhas, iniciado por requerimento feito por "C.F.M. IMOVEIS LTDA.", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.355.031/0001-07, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PARQUE PORTUGAL", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 25.027, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 25.027, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, denominado lote B de loteamento "PARQUE PORTUGAL", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 12,10 hectares, no Perímetro Urbano do Município de Umuarama, insituado pela Lei Complementar Municipal nº 433, de 19 de junho de 2017;
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, constantes no procedimento administrativo supramencionado, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU sob nº 1.204.947-8, bem como juntada cópia da RRT nº 7058310;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
 I – Projetos técnicos devidamente aprovados, colacionados ao referido procedimento administrativo;
 II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;
 III – Licença de Ambiental Simplificada sob nº 1452111, emitida em 07 de agosto de 2018, pelo Instituto Água e Terra - IAT;
 IV – Certidão Negativa de Débito nº 18496/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" de fls. 356/359 do Procedimento Administrativo nº 2018/089408, no qual a empresa "C.F.M. IMOVEIS LTDA.", inclusive assume a responsabilidade e a garantia de todas as obras de infraestrutura, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data deste Decreto;
CONSIDERANDO a decisão de fls. 352/353 do Procedimento Administrativo nº 2018/089408, proferida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, dando conta de que, após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências legais e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "PARQUE PORTUGAL", constituído pelo imóvel denominado lote B do projeto de loteamento nº 271F-1, parte do lote 27/G, Gleba 12 - Jaborandi, Núcleo Cruzeiro, com área de 12,10 hectares, Município de Umuarama, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 25.027 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, contendo 12 (doze) quadras e demais áreas assim distribuídas:
 I – 12 (doze) quadras divididas em 226 (duzentos e vinte e seis) datas, que perfazem a área total de 67.754,14m² (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados);
 II – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", prolongamento da Rua Abílio Rodrigues Cardoso, prolongamento da Rua João Gólviea Filho, prolongamento da Avenida Augusta Marques Mendonça, com área total de 36.564,70m² (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro vírgula setenta e sete metros quadrados);
 III – Área Institucional I, com 1.470,85m² (um mil, quatrocentos e setenta vírgula oitenta e cinco metros quadrados);
 IV – Área Institucional II, com 588,07m² (quinhentos e oitenta e oito vírgula zero sete metros quadrados);
 V – Área Institucional III, com 1.340,47m² (um mil, trezentos e quarenta vírgula quatro e sete metros quadrados);
 VI – APP (Área de Preservação Permanente), com 9.315,06m² (nove mil, trezentos e quinze vírgula zero seis metros quadrados);
 VII – Área Verde I, com 2.975,67m² (dois mil, novecentos e setenta e cinco vírgula sessenta e sete metros quadrados);
 VIII – Área Verde II, com 991,04m² (novecentos e noventa e um vírgula zero quatro metros quadrados);
 Art. 2º. Atendendo a exigência contida no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, que trata da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento) para o Poder Judiciário e o restante para os equipamentos comunitários respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:
 I – Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umarama – PR (44)3906-092

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10, de 14 de agosto de 2020.

Súmula: *Aprova o Plano Municipal para Cumprimento de Medida socioeducativa em Meio Aberto em Umarama/PR durante a pandemia Covid19.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2020, online via Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal para Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto em Umarama/PR, durante a pandemia Covid 19, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umarama-PR, 14 de agosto de 2020.

Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

PLANO MUNICIPAL PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO EM UMUARAMA/PR DURANTE A PANDEMIA COVID 19



“Não prenda, Ensine a voar!”

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Izamara Amado de Moura
Secretária de Assistência Social

Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Diretora de Assistência social

Sandra de Sousa Oliveira Prates
Chefe da Divisão da Proteção Social Especial

Daiane Paola de Demozzi
Chefe da Divisão da Proteção Social Básica

Caroline Oliveira Bagli
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Ivo Galdino da Silva
Coordenador do Programa Família Acolhedora

Uilian Henrique da Silva Drohson
Coordenador do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Sumário

INTRODUÇÃO.....	4
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	6
JUSTIFICATIVA.....	7
PÚBLICO ALVO.....	8
OBJETIVOS.....	8
OBJETIVO GERAL.....	8
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
METODOLOGIA.....	9
REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	11
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	11
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.....	11
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	12
TABELA COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E VAGAS.....	13
TABELA COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS COM ENDEREÇOS, TELEFONE E E-MAILS.....	24
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	27
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29

INTRODUÇÃO:

Assistência Social foi definida pela Constituição Federal de 1988, como política pública de direitos e não contributiva, passando a compor o tripé da Seguridade Social, ao lado das políticas de saúde e previdência social. Assim, se constituiu em Política de Proteção Social articulada a outras políticas sociais destinadas à promoção e garantia da cidadania, configurando um sistema de proteção social.

O reconhecimento da assistência social como política pública, dever do Estado e direito do cidadão, rompeu portanto, com os paradigmas e concepções conservadoras de caráter benevolente e assistencialista.

A Lei n. 8742/93, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, ratificou e regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de assistência social. Sua organização, em todo o país, tem respaldo legal na diretriz da descentralização político-administrativa, coroadando, portanto, o pacto federativo ao estabelecer responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e considerar o comando único das ações em cada esfera de governo.

As categorias território, vulnerabilidade social e risco social são fundamentais para compreender os elementos diretamente relacionados às competências da assistência social e a organização do SUAS. Tais categorias devem ser compreendidas a partir de uma abordagem multidimensional que propicia a análise das relações entre as necessidades e demandas de proteção social em um determinado território e as possibilidades de respostas da política de assistência social, em termos de oferta de serviços, programas e benefícios à população.

A vulnerabilidade social materializa-se nas situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciam contexto de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações étnicas, de gênero ou por deficiência, dentro outras. (PNAS/2004)

O conceito de risco social relaciona-se com a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo ou grupo, podendo atingir qualquer cidadão(ã). Contudo, as situações de vulnerabilidades sociais podem culminar em riscos sociais e pessoais, devido às dificuldades de reunir condições para preveni-los ou enfrentá-los.

A proteção social, se fundamenta na expansão de um padrão societário de civilidade que afiança um padrão básico de vida e respostas dignas a determinadas necessidades sociais). Nessa direção, destaca-se que as ações de proteção social no âmbito da política de assistência social, dentre outros aspectos, visam a “[...] aquisições materiais, socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias para suprir suas necessidades de reprodução social e individual e familiar; desenvolver capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia.” (NOB/SUAS, 2005, p. 89)

Assim, as ações desenvolvidas no âmbito da assistência social, visando a garantia dos direitos e do desenvolvimento humano, devem afiançar seguranças socioassistenciais aos usuários: segurança de sobrevivência ou de rendimento e autonomia; segurança de convívio ou vivência familiar; segurança de acolhida. Tais seguranças visam, principalmente, o fortalecimento de vínculos, à autoestima, à autonomia, o protagonismo, à participação e à capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades. É importante ressaltar que a efetivação das referidas seguranças está associada a outras ações, pertinentes às demais políticas públicas que, de forma articulada e indissociável, visam a garantia de direitos ao cidadão.

A Proteção Social Especial deve promover a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, sexual (abuso ou exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento dos vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos, são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.

As ações desenvolvidas na Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial - PSE devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso. A centralidade na família pauta-se no seu reconhecimento como um locus privilegiado de atenção e cuidado, nos quais seus integrantes encontram apoio contra as vicissitudes e inseguranças da existência. Dessa forma, a heterogeneidade da família deve ser considerada, compreendida e respeitada, a partir da variedade de

arranjos e configurações familiares, assim como as formas de relações estabelecidas entre seus membros.

A política de atendimento representado pelos serviços ofertados pelas políticas públicas e sociedade civil, deve garantir a todo usuário o direito de ser informado sobre as normas e funcionamento da Unidade e procedimentos que possam ser adotados ao longo do acompanhamento. Considerando demandas identificadas e encaminhamentos pertinentes, devem ser fornecidas, ainda, as informações necessárias sobre benefícios, serviços, competências e atribuições de cada órgão da rede, bem como as formas de acesso aos mesmos. Faz-se necessário, outrossim, a disseminação de informações sobre os direitos socioassistenciais e os órgãos de defesa de direitos aos quais possam recorrer nas situações que se sentirem destituídos dos mesmos (ouvidorias, conselhos de direitos, defensorias públicas, etc.).

Diante do exposto, o presente documento tem por objetivo elaborar o Planejamento de Ações na qual norteará os trabalhos desenvolvidos pelos adolescentes inseridos no cumprimento de Medidas Socioeducativas, especificamente na Prestação de Serviços à Comunidade - PSC em meio aberto, nas instituições que compõem a Rede do Sistema de Garantia de Direitos do Município de Umarama/PR. Bem como, enfatizar as medidas da Liberdade Assistida – LA, em tempos de Pandemia Coronavírus COVID – 19.

DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, mas dispõe também sobre a responsabilização de adolescentes a quem se atribui a prática do ato infracional.

De acordo com a Lei n 8.069/90, crianças são as pessoas na faixa etária entre zero e doze anos incompletos, e adolescentes, as pessoas que se encontram na faixa entre doze e dezoito anos de idade. As medidas socioeducativas são aplicadas aos adolescentes entre doze aos dezoito anos em razão de atos infracionais cometidos. Excepcionalmente, estas poderão ser cumpridas entre aos dezoito e os vinte um ano, quando o ato infracional foi cometido antes dos dezoito anos.

As medidas socioeducativas são aplicadas após a apuração da prática do ato imputado ao adolescente mediante processo judicial, do qual cabe ao Estado, através do Ministério Público,

demostrar a autoria e ao juiz aplicar medida cabível, que deverá ser proporcional à gravidade do ato infracional cometido.

Destaca-se que o fato de um adolescente estar em cumprimento de uma medida socioeducativa não faz com que deixe de ser titular de direitos. A sua condição pessoal não se reduz a circunstâncias do ato infracional praticado e imputar-lhe responsabilidade deve ser um meio de auxiliar na organização de seus referenciais de convivência pessoal e social.

Constata a prática do ato infracional o poder judiciário poderá aplicar as medidas socioeducativas, dentre elas: Advertência, Obrigação de reparar o dano, Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional – CENSE e qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI.

Compete ao serviço de proteção social CREAS o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto nas instituições socioassistenciais e serviços públicos de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida:

- Prestação de Serviço à Comunidade - consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a 6 meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de 8 horas semanais aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, junto a entidades, não prejudicando a frequência escolar ou a jornada de trabalho.
- Liberdade Assistida - trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

JUSTIFICATIVA

As Medidas Socioeducativas estão pautadas principalmente em uma proposta pedagógica, que visa à reinserção social do adolescente, partindo da ressignificação de valores e da reflexão interna; Através desse planejamento, pretende-se desenvolver trabalhos, a qual busca-se criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional.

Desta forma, o Plano de Trabalho Municipal do Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, tem por premissa o Atendimento Humanizado ao adolescente que cumpre essas medidas nas instituições de serviços públicos e sociedade civil, que se

associam desde sua concepção, a implantação e monitoramento, partindo de princípios e diretrizes de prevenção, promoção, participação e autonomia, articulando os serviços e programas e construindo uma rede de atendimento que observe o indivíduo na sua totalidade, identificando vulnerabilidades e, principalmente, potencialidades.

Ainda, a proposta metodológica presume a construção coletiva da Política de Trabalho Municipal valorizando a territorialidade horizontalidade e transversalidade na formulação e implementação de suas ações, envolvendo nesses processos diversas secretarias municipais, tais como habitação, educação, trabalho, serviços, assistência social, saúde, segurança pública, esportes, cultura e direitos humanos, assim como o próprio adolescente que se encontra nesta situação, que passa a ter voz no processo de formulação das políticas públicas.

Ademais, o Plano de Trabalho Municipal do Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, aponta caminhos para o fortalecimento de alternativas de saídas dignas, visando a promoção e emancipação do adolescente envolvido no ato infracional. Sabe-se ainda, da necessidade de minimizar as situações que geram esta realidade, mas juntos acreditamos que podemos construir uma sociedade mais humana e solidária para todas e todos.

PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos e excepcionalmente até os 21 anos, autores de ato infracional, residentes no município de Umarama e suas respectivas famílias/responsáveis.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Contribuir para construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, buscando romper com a prática do ato infracional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regem o cumprimento da medida;
- Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Favorecer o fortalecimento dos laços e vínculos familiares e comunitários;
- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos;
- Construir com o adolescente e sua família/responsável o Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Estimular a construção de projetos pessoais e coletivos objetivando a autonomia dos sujeitos;
- Favorecer o acesso dos adolescentes atendidos à formação básica complementar, incluindo ensino regular, supletivo e profissionalizante, objetivando a inserção no mercado de trabalho;
- Identificar interesses e habilidades e propiciar condições para que os adolescentes possam desenvolvê-los na busca de condições de vida mais favoráveis;
- Propiciar o acesso à formação/profissionalização potencializando o adolescente/jovem para sua inserção no mercado de trabalho;

METODOLOGIA

Após a sentença ou quando é ofertada a suspensão condicional do processo (sursis processual) em que o adolescente recebe sua medida socioeducativa em meio aberto, seja ela de PSC, LA ou ambas, por intermédio do Sistema PROJUDI (Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná) o assessor Jurídico analisa o processo e repassa as informações para a equipe técnica iniciar o acompanhamento do adolescente e demais procedimentos que se fizerem necessários.

O trabalho a ser realizado pela equipe técnica de referência do serviço deve organizar-se em três etapas:

- **Acolhida:** É uma das dimensões do trabalho social desenvolvido pela equipe de referência do CREAS. Deve ser compreendida em duas perspectivas, como acolhida inicial dos técnicos com o adolescente e como postura permanente ao longo do acompanhamento. Como a acolhida é um processo que não se restringe ao contato inicial e não possui uma única estratégia, ela pode se estender a mais de um encontro, o que dependerá de cada caso.
- **Elaborações articuladas do Plano Individual de Atendimento – PIA:** O Plano individual de Atendimento PIA está previsto na Lei SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) que regulamentam as medidas socioeducativas em meio aberto, onde estabelece a obrigatoriedade de sua elaboração na execução de medidas socioeducativas, definindo-o como instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente. Conforme o Art. 59 da Lei 12.594/2012 o acesso ao Plano Individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial. O mesmo é parte fundamental do trabalho social a ser desenvolvido no Serviço de Medida Socioeducativa - MSE em meio aberto.
- **Atividades de acompanhamento:** O acompanhamento individual poderá ser realizado por meio das seguintes atividades: Atendimentos Individuais do Serviço de MSE em Meio Aberto de LA e PSC; Visitas Domiciliares; Visitas às instituições que compõem a rede de serviço socioeducativo; Atendimentos Coletivos; Cursos/Oficinas e Atividades de esporte e lazer, Desligamento e Relatórios.

Para que possamos elaborar o “Plano de Trabalho Municipal do Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto em Umarama/PR durante a pandemia Covid 19”, foram solicitadas as instituições que recebem o adolescente para o cumprimento da medida do ato infracional as seguintes informações:

- ◆ Quantos funcionários compõem a instituição?;
- ◆ Quantos funcionários estão afastados?;
- ◆ Quantas crianças e adolescentes frequentam a instituição?
- ◆ Quais atividades são realizadas pelos adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa?;
- ◆ Quais são as medidas que a instituição tem tomado neste período de pandemia COVID – 19.

Desta forma é válido pontuar que a Rede Pública da Assistência Social é composta por Serviços Públicos e por serviços da Sociedade Civil, através das Entidades socioassistenciais,

parcerias que cooperam na execução destas Medidas Socioeducativa em Meio Aberto, se dividindo em duas divisões, ou seja, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, conforme será abordado especificamente o que é esta divisão no próximo paragrafo.

REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social o objetivo da Proteção Social Básica é: “prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

Quanto ao público-alvo, a Proteção Social Básica atende a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, etc) ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiência).

Os serviços de Proteção Social Básica são executados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (2004). O CRAS atua como principal “porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas vulnerabilidade e risco social” (MDS, 2014).

A oferta de serviço de Proteção Social Básica em Umarama está organizada de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) da seguinte forma: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (Resolução CNAS nº. 109/2009).

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Todos os serviços de proteção social básica são referenciados nos CRAS, atualmente o município de Umuarama conta com 03 CRAS, sendo CRAS I em território periférico, CRAS II e CRAS III em território urbano central.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social o objetivo da Proteção Social Especial destina-se: "a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros".

A Proteção Social Especial tem dois níveis de complexidade: Média Complexidade e Alta Complexidade. Os serviços de Proteção Social de Média Complexidade são ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que configura-se como "uma unidade pública e estatal, onde os serviços são especializados e continuados" (MDS, 2014).

No município de Umuarama temos organizados os serviços da especial o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (voltado à mulher, idoso e Pessoas com Deficiência) - CREAS/CRAM, Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - CENTRO/POP que são da média complexidade e o Programa Família Acolhedora que é da alta complexidade.

Enfatizamos, que além das duas proteções sociais das políticas públicas da assistência Social, também fazem parte as instituições que compõem a Rede do Sistema de Garantia de Direitos - SGD.

Há que se ressaltar que aos adolescentes em cumprimento de medidas são dados os mesmos equipamentos de segurança dos demais trabalhadores dos locais, garantindo assim sua segurança, e propiciando a continuidade de sua ressocialização.

Isto posto, apresentamos na tabela abaixo as descrições de cada serviço, as atividades desempenhadas pelos adolescentes, os cuidados tomados para evitar o contágio pelo vírus Covid 19 e número de vagas ofertadas para o cumprimento de medida no local.

TABELA COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E VAGAS:

NOME DA INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ATIVIDADES DOS ADOLESCENTES NA MSE/PSC	MEDIDAS ADOTADAS PANDEMIA COVID-19	TOTAL DE VAGAS
ACESF	A ACESF (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários) tem como atribuição administrar os cemitérios de Umuarama e dos municípios de Lovat, Roberto Silveira, Santa Eliza, Serra dos Dourados, Vila Nova Jerusalém e Vila Nova União, além de gerir os serviços funerários em todo o município. A Instituição é composta por 29 funcionários, sendo que há uma (01) afastada (gravidez).	Os adolescentes desempenham as funções: * Identificação de pasta e caixas; * Digitação de informações para colagem em caixas de arquivo; * Arquivo de documentos; * Montagem de caixas arquivos e pastas; * Cadastro de livros no sistema de controle da ACESF.	As medidas visando contenção do coronavírus são: * Entrada permitida de apenas uma (01) pessoa por família do falecido na sala de atendimento; * Uso obrigatório de máscaras; * Disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos antes na entrada; * Isolamento com fitas regradadas de serviços, são encaminhados para uma sala separada, isolado dos demais servidores para executar suas atividades cometidas.	10
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DE MARIAS	O Clube de Mães se configuram enquanto espaço de democracia e de ressignificação das relações de gênero, também considerados espaços de mobilização popular onde as mulheres e homens podem participar efetivamente para a conquista de	Os adolescentes desempenham as funções: * Costureira de fraldas descartáveis; * Colabora também na	As medidas tomadas por esta instituição de prevenção a pandemia COVID-19 são: * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho	10

	direitos, além de ofertar cursos profissionalizantes para ambos os sexos. A Associação Clube de Mães possui atualmente 08 funcionários e no momento a instituição possui uma funcionária afastada que se encontra no grupo de risco ao COVID-19.	embalagem dobrando as fraldas para serem entregues aos seus destinos.	com água sanitária e álcool 70; * Uso de luvas descartáveis; * Disponibilidade de acesso aos trabalhadores e usuários o uso de álcool em gel; * De não aglomeração; * Distanciamento social.	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL	A Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial tem por finalidade atender as pessoas do território e bairros adjacentes, de qualquer sexo ou idade visando à promoção e o desenvolvimento do bem-estar social, educacional e espiritual, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, prestando uma infinidade de serviços a comunidade, que encontra-se em situações de vulnerabilidade social ou riscos sociais. Atualmente estamos com 04 funcionários, atendendo em torno de 85 crianças e adolescentes.	Os adolescentes desempenham as funções: * Atividades Online; * Lançamento das notas fiscais do Nota Paraná; * Atividades para fazer pesquisa sobre esportes; * Auxílio no artesanato como Tozé de caixa de papelão, vai e vem slime, etc.;	As medidas tomadas por esta instituição de prevenção a pandemia COVID-19 são: * Suspensão do almoço na entidade para evitar aglomerações; * Foram adotadas medidas como a entrega de marmitas para as pessoas alojarem em suas residências; * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70; * Uso de luvas descartáveis; * Disponibilidade de acesso aos trabalhadores e usuários o uso de álcool em gel.	03
------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

ARAM	A Guarda Mirim tem como missão contribuir com a inclusão social, geração de emprego e renda, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação, qualificação dos adolescentes. Possibilita a jovens de ambos os sexos, com idade entre 14 e 18 anos, preferencialmente em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, residentes em Umuarama e Distritos, o ingresso formal no mundo do trabalho por meio de cursos de Qualificação Profissional. Atualmente a equipe é de 06 funcionários e 03 estão afastados por serem grupos de risco.	* Colabora nas atividades administrativas.	* Distanciamento social.	
	pedagógicas como recorte, confecção de jogos; * Organização de livros na biblioteca e afins; * Auxílio na parte administrativa no lançamento de Notas Fiscais do Programa Nota Paraná.	Os adolescentes desempenham as funções: * Colabora na área administrativa; * Lançamento da Nota Paraná; * Realiza o arquivamento de prontuários sociais; * Realiza digitação e recortes de informes; * Colabora na recepção; * Realiza contato telefônico confirmando a agenda dos usuários; * Realiza o acompanhamento nos grupos Socioeducativos.	As medidas tomadas por esta instituição de prevenção a pandemia COVID-19 são: * Suspensão do almoço na entidade para evitar aglomerações; * Foram adotadas medidas como a entrega de marmitas para as pessoas alojarem em suas residências; * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70; * Uso de luvas descartáveis; * Disponibilidade de acesso aos trabalhadores e usuários o uso de álcool em gel; * Distanciamento social.	03

CRAS II - III	Os serviços de Proteção Social Básica são executados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (2004). O CRAS atua como principal "porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social	Os adolescentes desempenham as funções: * Colabora na área administrativa; * Realiza o arquivamento de prontuários sociais; * Realiza digitação e recortes de informes; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70.	Além das recomendações das autoridades sanitárias e das orientações realizadas pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Umuarama que são: * Uso de capacete acrílico; * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70.	05 vagas
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

CREAS/CRAM	O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI realiza a proteção social para pessoas com deficiência, idosos(as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da família, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Assim como, dentro deste espaço denominado CREAS/CRAM, também está referenciado o atendimento a mulheres vítimas de violências. Suas ações estão direcionadas para a promoção de	* Realiza contato telefônico confirmando a agenda dos usuários; * Realiza o acompanhamento nos grupos Socioeducativos.	* Uso de luvas descartáveis; * Disponibilidade de acesso aos trabalhadores e usuários o uso de álcool em gel; * Controle do fluxo de acesso aos usuários, priorizando o atendimento remoto.	02
------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

CREAS/CRAM	O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI realiza a proteção social para pessoas com deficiência, idosos(as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da família, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Assim como, dentro deste espaço denominado CREAS/CRAM, também está referenciado o atendimento a mulheres vítimas de violências. Suas ações estão direcionadas para a promoção de	Os adolescentes desempenham as funções: * Colabora na área administrativa; * Realiza o arquivamento de prontuários sociais; * Colabora na recepção; * Realiza contato telefônico confirmando a agenda dos usuários; * Realiza o acompanhamento nos grupos Socioeducativos.	Além das recomendações das autoridades sanitárias e das orientações realizadas pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Umuarama que são: * Uso de capacete acrílico; * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70.	02
------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

	Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento do órgão gestor local, desde que isso não incorra em prejuízos ao desempenho da oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Informo que atualmente, nesta instituição, totalizam 15 funcionários. Devido o atual momento de pandemia, o Centro POP está com 2 funcionários afastados, dos quais são considerados grupo de risco da Covid-19.	Os adolescentes desempenham as funções: * Auxiliam nas atividades das oficinas de futsal e tênis de mesa; * Colabora nas atividades administrativas da gestão das oficinas ofertadas; * Colabora no atendimento da recepção; * Auxiliam no lançamento mensal das chamadas diárias	com água sanitária e álcool 70; * Uso de luvas descartáveis; * Disponibilidade de acesso aos trabalhadores e usuários o uso de álcool em gel; * Controle do fluxo de acesso aos usuários, priorizando o atendimento remoto; * Está sendo oferecidas máscaras para os usuários que adentrarem ao serviço sem máscara.	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

PROGMA FAMÍLIA ACOLHE DORA	O Programa Família Acolhedora é um serviço de proteção social especial de alta complexidade e caracteriza-se como um acolhimento em residência de famílias acolhedoras, para crianças e adolescentes que estão afastados de sua família de origem por determinação judicial. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem, ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. São 06 (seis) servidores fixos. O quadro está completo não tendo nenhum servidor afastado por questão de saúde ou outro motivo.	Os adolescentes desempenham as funções: * Colabora na área administrativa; * Realiza o arquivamento de prontuários sociais; * Realiza na recepção; * Realiza contato telefônico confirmando a agenda dos usuários; * Realiza o acompanhamento nos grupos Socioeducativos.	Além das recomendações das autoridades sanitárias e das orientações realizadas pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Umuarama que são: * Uso de capacete acrílico; * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70; * Uso de luvas descartáveis; * Disponibilidade de acesso aos trabalhadores e usuários o uso de álcool em gel; * Controle do fluxo de acesso aos usuários, priorizando o atendimento remoto.	02
PROCON	O Procon Departamento Municipal de Defesa e Proteção Do Consumidor é composto por 19 servidores, sendo que um deles está afastado.	Os adolescentes desempenham as funções: * Colabora na área	Como prevenção do COVID-19, foram adotadas as medidas de: * Atendimento com horários agendados;	02

SECRETARIA EXECUTIVA DOS VOTOS CONSELHOS	A Secretaria-Executiva, é a unidade de apoio para o funcionamento dos conselhos pertencentes à pasta da Secretaria de Assistência Social, e tem como objetivo assessorar nas reuniões do colegiado e realizar os procedimentos administrativos oriundos das deliberações da plenária. Atualmente o trabalho é remoto.	administrativa; * Colabora na recepção; * Organização de processos administrativos; * Elabora cartas de notificação; * Adequação de documentos para o cartório; dentre outros trabalhos administrativos.	* Utilizando álcool para desinfecção das mãos e dos locais; * Adotadas instalação de acrílico para proteção dos guichês de atendimento; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70;	01
------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

SCFVI	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa idosa, tem o objetivo de promover o convívio familiar e comunitário, estimular e fortalecer os aspectos culturais das famílias e trabalhar a questão do pertencimento e da identidade dos usuários. O SCFVI, atualmente é composto por 12 servidores, sendo 11 concursados e um orgânico de música contratado pelo regime por tempo de serviço.	Os adolescentes desempenham as funções: * Colabora na área administrativa; * Realiza o arquivamento de prontuários sociais; * Realiza digitação e recortes de informes; * Colabora na recepção; * Realiza contato telefônico confirmando a agenda dos usuários; * Realiza o acompanhamento nos grupos Socioeducativos.	As medidas visando contenção do coronavírus são: * Uso de capacete acrílico; * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70; * Uso de luvas descartáveis; * Disponibilidade de acesso aos trabalhadores e usuários o uso de álcool em gel;	04
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

SOCIEDADE DE AMPARO ANIMAIS	A Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama é uma Organização Não Governamental (ONG) fundada há mais de 15 anos. Promove a saída dos animais de ruas (doentes e abandonados) e leva para o canal, onde são acolhidos e atendidos em todas as suas necessidades e colocados para adoção.	Os adolescentes desempenham as funções: * Setor administrativo; * Atendimento na recepção; * Atendimento telefônico; * Fornecimento de	Além das recomendações das autoridades sanitárias e das orientações realizadas pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Umuarama que são: * Uso de capacete acrílico; * Uso de máscara de proteção facial descartável ou de pano; * Higienização do ambiente de trabalho com água sanitária e álcool 70;	04
-----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

Instituição	Endereço	Telefone	Vagas disponibilizadas
Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF	Avenida Parigot de Souza s/n	3622-5878	10 vagas
Associação dos Clubes de Mães	Avenida Padre José Germano Neto (Antigo IBC)	3624-1730	10 vagas
Associação Vida e Solidariedade	Rua Jorge Carlos Jardim s/n	3639-3688	03 vagas
Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM	Avenida Portugal, 5550	3622-1759	03 vagas - Suspensão temporária no recebimento de adolescentes devido ao COVID-19
Associação dos Surdos de Umuarama - ASSUMU	Rua Voluntário da Pátria, 2710	3055-3843	01 vaga - Suspensão temporária no recebimento de adolescentes devido ao COVID-19
CRAS I	Rua Sagrada Família, 3383 Pq. Dom Pedro II	3906-1069 / 3906-1039	02 vagas
CRAS II	Rua Frei Caneca, 2811 - Alto São Francisco	3906-1040 / 3906-1049	02 vagas
CRAS III	Av. Governador Parigot de Souza, 3001 - Zona 1	3906-1134/3906-1116	01 vaga
CREAS/CRAM	Rua Pingüim, s/n esquina com a Rua Anubai	3906-1101	02 vagas
Centro POP	Av. Rio de Janeiro, 4435	3906-1070/98457-1260	04 vagas

Centro da Juventude	Avenida Goiânia, 3536	3906-1178	03 vagas - Suspensão temporária no recebimento de adolescentes devido ao COVID-19
Programa Família Acolhedora	Rua Cambé, 4442 - Zona 3	2020-0045	02 vagas
PROCON - Departamento Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor	Avenida Presidente Castelo Branco, 3881	3621-5600	02 vagas
Secretaria-Executiva dos Conselhos	Avenida Presidente Castelo Branco, 3370	3906-1092 / 3906-1019	01 vaga - Suspensão temporária no recebimento de adolescentes devido ao COVID-19
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Idosos	Rua Curitiba, 5354	3906-1030	04 vagas
Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU	Rodovia para Maria Helena, Km 14 (Aterro Sanitário)	99945-8902	04 vagas

Tendo em vista este período de Pandemia do novo Coronavírus (COVID - 19), insta-nos informar que o Município de Umuarama por meio desta Secretaria de Assistência Social tem adotado todas medidas possíveis com base na legislação que orienta sobre estes cuidados, como forma de evitar a exposição de todos os profissionais que compõem o quadro de Servidores do Município, bem como, cuidados de prevenção do público assistido nesta Política Pública.

Além de observar os Decretos, Notas Técnicas, recomendações de outros entes federativos e entidades, Ministério Público, Judiciário, ainda observamos as normativas editadas do Município de Umuarama/PR que tem a finalidade de dar proteção aos municípios de acordo com o Decreto 063/2020 que dentre outras providências regulamenta a forma de atendimento aos usuários da Política de Assistência Social entre outras medidas cabíveis.

Sendo a Política da Assistência Social, considerado serviços essenciais, várias medidas práticas foram e estão sendo adotadas com a finalidade de assegurar os direitos dos servidores e da população assistida no município, como:

- Garantia e funcionamento dos equipamentos e serviços que atendam à população em todos os segmentos, especificamente o adolescente que encontra-se em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Não houve interrupções nos atendimentos;
- Materiais de EPI's;
- Álcool em gel;
- Máscaras descartáveis;
- Máscaras de tecidos confeccionadas por "oficineiros(as)" dos serviços próprios da Assistência Social;
- Máscara de Acrílicos para os servidores utilizarem durante os atendimentos presenciais e visitas domiciliares in loco;
- Está em processo de aquisição proteção em acrílico para todas as escrivaninhas e balcões de atendimento dos respectivos serviços e equipamentos, visando prevenir e cuidar, principalmente nos atendimentos presenciais neste período do COVID - 19.
- Está em processo de aquisição um aparelho Smartphone para todos os serviços da Assistência Social, visando assim atender o público através de videochamada, gravações de áudios e outros.

Quanto aos adolescentes prestadores de serviços nos departamento que diz respeito a Secretaria de Assistência Social, estes serão devidamente fiscalizados pela coordenação e equipe de referência de cada órgão, acompanhando o uso obrigatórios dos EPI'S, em observância as medidas de proteção descritas na legislação vigente em relação a pandemia de COVID -19, informamos que estão sendo obedecidas por estes Serviços de acordo com as orientações do Centro de Operações de Emergência - COE do Município de Umuarama que destinada a prevenção da contaminação do Novo Coronavírus.

No que diz respeito as outras instituições Públicas ou da Sociedade Civil que os adolescentes cumpre a Medida Socioeducativa em Meio Aberto, está fiscalização é da competência do órgão fiscalizador da Secretaria da Saúde, Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Umuarama/PR.

Em relação a competência do Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Umuarama/PR, abordaremos no próximo tópico.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O perfil da saúde pública é dinâmico, a todo momento há novos desafios a se enfrentar, o processo de Vigilância em Saúde vem de encontro com essa dinâmica, inteiramente relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças.

O processo de trabalho visa integrar diversas áreas de conhecimento e assim poder abordar diferentes temas, que vai desde as políticas e planejamento em saúde observando o processo de territorialização, os condicionantes e determinantes epidemiológicos e seu processo saúde doença, as condições de vida e situação de saúde da população, o meio ambiente e até a saúde no processo de trabalho. Esta dinâmica exige que Vigilância em Saúde se especialize se divida em setores, atentando-

ESTADO DO PARANA

se a expertise em cada assunto ligado à: epidemiologia, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, que mesmos separados, estão constantemente apoiadas umas nas outras.

Cada área tem o foco ligado a atividades específicas seja na promoção ou na prevenção bem como no combate ao agravo, mas que dependem da integração e interação das outras Vigilâncias, setores primários e secundários da administração pública, vejamos: enquanto a vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e as investiga, para assim evitar que ocorram epidemias em territórios específicos, agindo no controle dessas doenças se utilizando das Unidades Hospitalares, UBS, Rede privada de atendimento, etc.

A Vigilância Ambiental se dedica às distorções nos ambientes físico, psicológico e social quanto a interferência de vetores e danos causados por eles, se utilizando de instituições como IAP, Polícia Militar Ambiental, IBAMA para controle e regulação de situações onde o meio ambiente seja desencadeador de agravos à saúde, já as ações de Vigilância Sanitária estão ligadas ao controle de bens, produtos e serviços que diretamente ou indiretamente colocam em risco à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos, o que se estende à questão dos ambientes de produção ou venda pelo processo de fiscalização apoiado por setores das Polícias Administrativas e Judiciária, Ministérios Públicos e órgãos ligado a regulação do mercado como o Procon, todo esse processo acaba por atingir diretamente as atividades realizadas 63 frentes à Saúde do Trabalhador que realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos às saúdes relacionadas ao trabalho.

Assim, a Vigilância em Saúde esta inserida em todas as etapas de trabalho, produção e níveis de inserção, seja com a atenção primária no processo de promoção e prevenção, seja na média e alta complexidade no processo de fiscalização na liberação dos ambientes de interesse a saúde para produção de medicamentos e atendimento ambulatorial e hospitalar.

As atividades da Vigilância em Saúde são parte de um processo lógico que vai desde o caráter técnico operacional até a aplicação das normas e legislações baseadas no processo investigativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.
- BRASIL. Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
- _____. Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Política Nacional da Assistência Social. In: CRESS. Legislação Social: cidadania, políticas públicas e exercício profissional. 2 ed. Curitiba: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região. 2006. p. 563-627.
- _____. Lei Federal n. 11.345, de 06 de julho de 2011, dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social/SUAS/PR: Brasília, 2011.
- _____. Resolução n. 130 de 15 de julho de 2005. Norma Operacional Básica do SUAS. 2006.
- _____. Resolução n. 109 de 11 de novembro de 2009, aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. 2009.
- _____. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Brasília/DF - 2011.
- _____. Orientações técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília/DF - 2016.

Licitações e Pregões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2019
Pregão Presencial nº 051/2019
Processo Administrativo nº 076/2019
Homologado: 17/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
CNPJ nº 13.650.166/0001-23
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; segundo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 101/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2019
Pregão Presencial nº 051/2019
Processo Administrativo nº 076/2019
Homologado: 17/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ nº 05.523.273/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; segundo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 102/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2019
Pregão Presencial nº 051/2019
Processo Administrativo nº 076/2019
Homologado: 17/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ nº 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; segundo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 103/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2019
Pregão Presencial nº 051/2019
Processo Administrativo nº 076/2019
Homologado: 17/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ nº 81.852.774/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; segundo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 104/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2019
Pregão Presencial nº 051/2019
Processo Administrativo nº 076/2019
Homologado: 17/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA ME
CNPJ nº 26.525.597/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; segundo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 105/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2019
Pregão Presencial nº 053/2019
Processo Administrativo nº 078/2019
Homologado: 25/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 31.062.949/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza, para atendimento de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município, seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 111/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2019
Pregão Presencial nº 053/2019
Processo Administrativo nº 078/2019
Homologado: 25/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE ME
CNPJ nº 06.029.558/0001-86
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza, para atendimento de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município, seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 112/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2019
Pregão Presencial nº 053/2019
Processo Administrativo nº 078/2019
Homologado: 25/07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 05.523.273/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higienização e Limpeza, para atendimento de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município, seguindo as condições particulares deste Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 113/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2020.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, com a empresa: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede, AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de R\$ 16.956,59 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Os recursos para a contratação citada serão oriundos da Fonte: 06.02.103020006 2.034.3390.30. – Material de Consumo Fonte 494 Conta 2161. Altonia, 13 de agosto de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, com a empresa: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, com sede, AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na Cidade de Umuarama - Paraná, no valor total de R\$ 16.956,59 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Os recursos para a contratação citada serão oriundos da Fonte: 06.02.103020006 2.034.3390.30. – Material de Consumo Fonte 494 Conta 2161. Altonia, 13 de agosto de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 179/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 98.983,34 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
09.09. SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
DEP. AGRICULTURA, 09.001 MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
4.35.4.4.90.52.00.10.1017 MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS PERMANENTE..... 89.983,34
10.08. SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.1300.2.025 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
431 3.3.90.39.00.00.507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 9.000,00
Total Suplementação:..... R\$ 98.983,34
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
5507 (507) C.O.SIP CONTRIBUIÇÃO DE ILLUM. PÚBLICA- exerc. ant. 9.000,00
31015 (1015) Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exerc. ant. 89.983,34 R\$ 98.983,34
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Páco Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2020
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, tem como objeto "AQUISIÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE 375,18KwP e PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 673,92KwP, BEM COMO, A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS LED). A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA".
CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO, a APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 14423, expedida pelo COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, que apontou algumas irregularidades no edital licitatório, que poderiam viltumbrar nulidade insanável no processo licitatório Pregão Presencial nº 035/2020;
CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral Jurídica do Município opinou favoravelmente pela anulação do procedimento licitatório, face às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.
RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publicar-se, Registrar-se, Cumpra-se.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2020
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, tem como objeto "AQUISIÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE 375,18KwP e PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 673,92KwP, BEM COMO, A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE TECNOLOGIAS MAIS EFICIENTES (LÂMPADAS LED). A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA".
CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO, a APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 14423, expedida pelo COLENO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, que apontou algumas irregularidades no edital licitatório, que poderiam viltumbrar nulidade insanável no processo licitatório Pregão Presencial nº 035/2020;
CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral Jurídica do Município opinou favoravelmente pela anulação do procedimento licitatório, face às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.
RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publicar-se, Registrar-se, Cumpra-se.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 91/20
Pregão Eletrônico: Nº 40/20
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a agricultura familiar, conforme Convênio nº 55/2020. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 15/09/2020. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 15/09/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 92/20
Pregão Eletrônico: Nº 41/20
Objeto: Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convênio MAPA nº 891903/2019.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 16/09/2020. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 16/09/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público a abertura de licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 89/20
TOMADA DE PREÇOS: 8/20
OBJETO: LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, PARA ATENDER AO CONVÊNIO 833/2017 DA FUNASA, CONVÊNIO SINCOPAV Nº 854706/2017, PROCESSO Nº 25220.000158/2020-78, ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 11 de Setembro de 2020, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro Cafezal do Sul - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fonefax: (44) 3655 8000.
14 de Agosto de 2020
Mário Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e JOSE FARIAS DOS SANTOS ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, Resolução AD REFERENDUM N 004/2020-CEAS/PR
Dispensa Nº 31/2020
Dotação:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL BEM OU SERV. 09.002.082441501.2064 339039 1000
Ass. Social 7.645,78 9/8 7.645,78 407
PRazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura de JOSE FARIAS DOS SANTOS ME. Data: 14 DE AGOSTO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e ERICSON POLZONOFF
RUIZ 0276273975.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários as manutenções, para atender as demandas das Secretarias Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 31/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002.082441501.2064 339039 1000
338.08.231 Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.123611400.2011 339039 103
3.705.00.162 Educ. Cultura e Esporte
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.206061600.2017 339039 1000
570.00.251 Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000
4.031.66.17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2022 339039 303
13.436.66.107 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000
285.00.267 Serv. P. e Rodov. 22.966,64
PRazo de vigência: 12 meses
R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ERICSON POLZONOFF
RUIZ 0276273975. Data: 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020
PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e ERICSON POLZONOFF
RUIZ 0276273975.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários as manutenções, para atender as demandas das Secretarias Municipais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 31/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002.082441501.2064 339039 1000
338.08.231 Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.123611400.2011 339039 103
3.705.00.162 Educ. Cultura e Esporte
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.206061600.2017 339039 1000
570.00.251 Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03.001.041221100.2003 339039 1000
4.031.66.17 Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2022 339039 303
13.436.66.107 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1000
285.00.267 Serv. P. e Rodov. 22.966,64
PRazo de vigência: 12 meses
R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ERICSON POLZONOFF
RUIZ 0276273975. Data: 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 90/20
Pregão Eletrônico: Nº 39/20
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, DELIBERAÇÃO 66/2019-INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA I I
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 14/09/2020. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 14/09/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 90/20
Pregão Eletrônico: Nº 39/20
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, DELIBERAÇÃO 66/2019-INCENTIVO ADESAO ESPONTANEA I I
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 14/09/2020. Data e horário do início da disputa 09:00min do dia 14/09/2020. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladraia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 05/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO EDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladraia, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas por Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o Devedor Fiduciante **SERGIO PATRICIO**, inscrito no CPF/MF n.º 030.230.889-00, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (34.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/jurgação da mora no valor de R\$18.680,89 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos) até a data de 19/08/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440710659, datado de 24/09/2014, registrado sob n.º 03, na Matrícula n.º 8.893, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito analisado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconecte-se, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que envie cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credit. Prestado sob n.º 56.263 em 27 de Julho de 2020, Livro 1-F- Alto Piquiri - PR, 30 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladraia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.300-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: sr@siqiriz@hotmail.com

UMUARAMA COUNTRY CLUB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Umuarama Country Club, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.185.535/0001-71, com sede na Avenida Manaus, 4666 – Umuarama-PR., através de seu Presidente convoca: ADEMAR ULIANA NETO, ADSON MADEIRA ARAUJO, CARLOS ADOLAR BERNABE, CARLOS JOSÉ DA SILVA, CRISTOVÃO COLOMBO, EDILSON MARQUES DE AZEVEDO, FABIANO AUGUSTO PASOTTI CAVALIERI, FABIO MARTINS GONÇALVES, FRANCISCO MARTINEZ CEBRIAM, GABRIELLE LUISE MACEDO CATELAN, HELIO NUNES PIRES, JOAQUIM JOSE GARCIA JUNIOR, JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA, JOSÉ CARLOS FIAUX, MARCELO EDUARDO NAUFEL TROPA, MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS, MARCIO FLAVIO MARCONDES BRASILEIRO, MARCUS VINIUVIS MARCONDES BRASILEIRO, MARIA CRISTINA O. CARVALHO, MAURICIO CORREA, MURILIO FERNANDES DE SOUZA, OMAR SIMÃO CHUEIRI JUNIOR, OSMAR JOSÉ SERRAGLIO, REINALDO N. TAKEJIMA, SALEM ABOU RAHAL, SIDNEY ABOU RAHAL, SIDNEY EDSON MELLA, WEMERSON SILVA SARUBBI GARCETE, WILLIAN SERGIO DE MELO, nos termos do artigo 26 de seu Estatuto e para comparecer na Secretaria do Clube, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para tratar de assuntos de seu interesse.
Umuarama-PR., 17 de Agosto de 2020.
UMUARAMA COUNTRY CLUB
CELIO JOSÉ LOPES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686B, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
SEDE: Vitória/ES
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 62/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para aprimorar a capacidade tecnológica e infraestrutura instalada da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos que atende entidades beneficentes e instituições públicas de ensino através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ R\$ 11.934,00 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais)
Data da assinatura do contrato: 29/07/2020
Vigência do contrato: 28/07/2021
Fôro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 48/2020 – Dispensa de Licitação nº 27/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.037.992/0001-82, situada na Avenida Paraná, 1106 – Centro, na cidade de Perobal/PR.
Objeto: aquisição de aeventais cirúrgicos de proteção para uso da equipe técnica de atendimento do Consórcio, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do “COVID19 – Coronavirus”.
Valor estimado total: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 17 de Agosto de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 46/2020 – Dispensa de Licitação nº 25/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI –ME, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, situada na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 na cidade de Maringá/PR.
Objeto: aquisição de mascaras respiradora dobrável PFF2/N95 para uso individual dos servidores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do “COVID19 – Coronavirus”.
Valor estimado total: R\$ 7.950,00 (Oito mil duzentos e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR,

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 406/2020, de 16 de agosto de 2020.
PRORROGA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDORA PÚBLICA GESTANTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
A) PRORROGAR A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO em virtude do risco de contaminação pela COVID-19, favorecendo a Servidora Pública Sra. CRISTIANE MARREIRO SATIN, brasileira, portadora do RG nº. 10.389.731-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo IV, Lotada na seguinte Função Programática: Órgão 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, correspondentes a mais um período de 30 (trinta) dias corridos, a partir de 16/08/2020, com término previsto para o dia 15/09/2020, uma vez que faz parte do grupo de risco a apresentar complicações decorrentes da contaminação pela COVID-19, mediante apresentação de atestado médico emitido pela Secretária Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, Paraná, podendo ser prorrogado ou prorrogada (as), qualquer tempo mediante declaração de controle da Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretária de Estado da Saúde (SESA) ou mesmo Decretada pelo Município de São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná
DECRETO Nº 220/2020
DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1001/2005, CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, tem como objeto "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO NA REDE (ON-GRID), COM EFICIÊNCIA DE GERAÇÃO DE 695,65KW/P PARA COMPENSAÇÃO DA ENERGIA CONSUMIDA NOS PREDIÇOS PÚBLICOS, A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO TERMO DE REFERÊNCIA".
CONSIDERANDO, o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indispensabilidade do interesse público;
CONSIDERANDO, a APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) Nº 14425, expedido pelo COMISSÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, que apontou algumas irregularidades no edital licitatório, que poderiam vislumbrar nulidade insanável no processo licitatório Pregão Presencial nº 11/2020;
CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral Jurídica do Município opinou favoravelmente pela anulação do procedimento licitatório, face às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO, que a administração pública tem o dever de rever seus atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.
RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, com fundamento no art. 49 da Lei n. 8.666/93.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DA SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 042/2020
3) OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção de painéis do Samae de Tapejara.
4) PREÇO MÁXIMO: LOTE ÚNICO - R\$ 17.360,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)
5) DATA E HORA INÍCIO: 03 de setembro de 2020 às 09:00
6) LOCAL: Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Tapejara - PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, 17 de agosto de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 002
REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2018.
Os signatários do presente, partes legítimas no contrato de prestação de serviços em epígrafe, resolvem aditá-lo nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 002/2018 de 22 de agosto de 2018, prorrogando o prazo pactado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Adita o valor pactuado em 2.571,12 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais), passando a parcela mensal valer R\$-316,00 (trezentos e dezesseis reais), sofrendo um acréscimo para o período de R\$-84,00 (oitenta e quatro reais), perfazendo um montante contratual para o período prorrogado de R\$-3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Pérola – PR, 17 de agosto de 2020.
LINDOLFO BAZZOTTI FILHO PAULO CEZAR CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal Representante legal
TESTEMUNHAS:
JOSE APARECIDO BISARRI SANDRA REGINA DE O. TORRES BISARRI
CPF – 043.956.389-53 CPF – 006.430.229-54
Avenida Dona Pérola Byington, 1665 – Cx. P. 66 - CEP: 87540-000 FONE/FAX: (0xx44) 3636-1131
(E-mail) - geral@cmperola.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 499.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GETEUD CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.143.489/0001-08, com sede à ST. DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE CA 7 BLOCO G, nº LOJA101, LAGO NORTE - 71503-507 na cidade de BRASÍLIA, Estado do DF, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELE ALINE DA SILVA GARRIDO, contadora(o) do RG, nº 2.222.443-SSP/PR, e do CPF/MF Nº 847.778.261-04, resolvem firmar o presente Contrato, de Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 55/2020, Processo nº 98, data da homologação da licitação 13/08/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE FERRAMENTAS GOOGLE (G SUITE FOR EDUCATIONTM), FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DE TI E PROFESSORES, PARAFORMAÇÃO E DAR SUPORTE A MODERNIZAÇÃO DOS ATUAIS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM, COMUNICAR SENDO VENCEDOR DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-10.080,0-(dez mil e oitenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (04) quatro) meses, tendo início em 17/08/2020 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 260/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 27/2020, que tem por objeto: o Registro de Preços para eventual futura aquisição de peças em geral para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNecedor VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP R\$ 112.300,00
J. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP 79.080,00
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS 49.800,00
MARTINI E COSTA PÊÇAS E SERVIÇOS LTDA. 29.730,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de agosto de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 57/2019
Pregão Presencial nº 35/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata de Registro de Preços a inclusão da seguinte dotação orçamentária, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme parecer jurídico anexo.
Órgão Unid. Sub-função/Função Programa Projeto Ativ.
Categ. Econômica Despesa
09 09.01 244 08 11 2061 3.3.90.30.00.00 2352
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/08/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 70/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 04/2019-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 25.720,33 (vinte cinco mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual inicial de R\$ 360.351,17 (trezentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), para R\$ 386.071,50 (trezentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Planilha, Parecer Técnico e Jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 29/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de agosto de 2020.
Fornecedor: SÚLMEI ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ADENOSINA 3 MG/ML INJ (BR 0278281)	55,000	R\$ 1,91	R\$ 6.550,50
5	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ ML INJ. (BR 0268214)	1.500,00	R\$ 0,48	R\$ 720,00
6	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓCIDO DE BETAMETASONA 2 ML INJ (0270590)	5.000,00	R\$ 6,16	R\$ 30.800,00
7	CETOPROFENO 100 MG INJ (BR 0484844)	15.000,00	R\$ 3,76	R\$ 56.400,00
24	CETOPROFENO IM 50 MG/INJ (BR 0448845)	5.000,00	R\$ 1,96	R\$ 29.400,00
25	HIDROCORTISONA 100 MG - INJ (BR 0270220)	1.500,00	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
26	HIDROCORTISONA 500 MG INJ (BR 0270219)	5.000,00	R\$ 3,60	R\$ 31.600,00
32	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 20 MG/INJ (BR 0424113)	100,00	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
40	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 - INJ (BR 0269818)	500,00	R\$ 1,62	R\$ 810,00
43	OCITOCINA 50ML - AMPOLA 1 ML INJ (BR 0268277)	1.000,00	R\$ 1,62	R\$ 243,00
53	HEPARINA SODICA 5000 UI 1 ML - INJ (BR 0272796)	1.000,00	R\$ 7,93	R\$ 7.930,00
59	LIDOCAINA 2% SEM VASO 10 ML/INJ (BR 0268843)	500,00	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
64	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG (BR 0273395)	150,00	R\$ 0,36	R\$ 54,00
68	PROPANOLOL 40 MG (BR 0267772)	150,00	R\$ 0,28	R\$ 42,00
69	CLORIDRATO DE PEDIINA 50 MG - INJ (BR 0272329)	150,00	R\$ 2,60	R\$ 390,00
74	ARIPIRAZOL 15M (BR 0284100)	400,00	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00
88	CLONAZEPAN - 2 MG COMPRIMIDO (BR 0270119)	5.000,00	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
90	GLICOSAMINA - CONDROITINA 1500MG / 1200 MG - (CÓDIGO BR 0394237)	300,00	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
115	CLORIDRATO DE LIRAPRAZOL 5MG - CNG - INJ (BR 0268722)	1.000,00	R\$ 0,85	R\$ 85,00
121	LOMOTRIGINA 100MG - (CÓDIGO BR 0272809)	2.000,00	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
122	LANZOPRAZOL 30MG - (CÓDIGO BR 0269896)	2.000,00	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
126	HEMIFARATO DE METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO (BR 0395844)	3.000,00	R\$ 0,85	R\$ 4.170,00
132	PERICIAZINA 4% FRASCO (BR 0300988)	40,00	R\$ 21,28	R\$ 851,20
134	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO 60 MG/100ML (BR 0273255)	100,00	R\$ 1,46	R\$ 146,00
144	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO (BR 0273230)	1.000,00	R\$ 0,82	R\$ 82,00
149	HEMIFARATO DE ZOLPIDEM 12,5MG - COMPRIMIDO (BR 0438655)	2.000,00	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
154	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO (BR 0268534)	1.000,00	R\$ 0,78	R\$ 780,00
163	VENLAFAXINA 150 MG - COMPRIMIDO (BR 0272380)	5.000,00	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
164	SULFADIAZINA DE PRATA 30 GR/BISNAGA - CREME (BR 0272088)	1.000,00	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
168	LACOSAMIDA 40 MG - COMPRIMIDO (BR 0434406)	1.000,00	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
169	XARELTO 15 MG - (CÓDIGO BR 0412082)	5.000,00	R\$ 8,70	R\$ 43.500,00
170	XARELTO 20 MG - (CÓDIGO BR 0412091)	2.000,00	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00

Valor Total Homologado: R\$ 298.253,50 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de agosto de 2020.
MÁRIA HELENA BELOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 29/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de agosto de 2020.
Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 29.289.289/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA 24MG/ML - INJ (BR 0292402)	1.500,00	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
8	BRONCOPRIDAS 5 MG - INJ (BR 0302958)	15.000,00	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
19	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - INJ (BR 0267769)	5.000,00	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
20	FUROSEMIDA 10 MG - INJ (BR 0267866)	5.000,00	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
22	CLORIDRATO DE LIRAPRAZOL 5MG - CNG - INJ (BR 0267310)	1.000,00	R\$ 0,85	R\$ 85,00
37	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG - INJ (BR 0268115)	100,00	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
44	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10 ML - INJ (BR 0268075)	150,00	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
45	CETIRIAZINA SODICA 10 MG - COMPRIMIDO (BR 0268081)	784,00	R\$ 15,22	R\$ 12.112,48
47	FENOBARBITAL 200 MG - INJ (BR 0300722)	1.500,00	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
56	CLORIDRATO DE NALOXONA 1 MG (BR 0272326)	10,00	R\$ 1,46	R\$ 14,60
65	SINVASTATINA 20 MG - (BR 0267744)	150,00	R\$ 0,40	R\$ 60,00
66	SINVASTATINA 40MG - (BR 0267745)	150,00	R\$ 0,50	R\$ 75,00
68	OXCARBAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO (BR 0268948)	200,00	R\$ 2,95	R\$ 590,00
76	ARIPIRAZOL 10 MG (CÓDIGO BR 0364780)	400,00	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
77	ATORVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO - (BR 0268081)	500,00	R\$ 0,70	R\$ 350,00
78	ATORVASTATINA 40 MG - (CÓDIGO BR 0268081)	1.000,00	R\$ 0,78	R\$ 780,00
80	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - COMPRIMIDO (BR 0343573)	1.000,00	R\$ 0,57	R\$ 570,00
84	BUPROPIONA 150 MG - COMPRIMIDO (BR 0268994)	1.500,00	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
114	CLORETO DE SÓDIO FRASCO 1000 MG (BR 0268236)	1.500,00	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
133	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO (BR 0273257)	10.000,00	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
136	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO (BR 0267892)	1.000,00	R\$ 0,46	R\$ 460,00
141	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO (BR 0388112)	1.500,00	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
146	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO (BR 0273655)	20.000,00	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
158	MALEATO DE INDACATEROL + BROMETO DE GLICOPIPRONIO 110 MG/50MG (BR 0439609)	1.000,00	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00

Valor Total Homologado - R\$ 167.743,48 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de agosto de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 29/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de agosto de 2020.
Fornecedor: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.333.244/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUTIPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ (BR 0267282)	10.000,00	R\$ 3,53	R\$ 35.300,00
8	BRONCOPRIDAS 5 MG - INJ (BR 0302958)	15.000,00	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
18	ETILEFRINA 10 MG (BR 0272198)	1.000,00	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
28	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG - INJ (BR 0268264)	1.000,00	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
33	CLORIDRATO DE DOXAPRAM 20MG - CNG - INJ (BR 0268960)	1.000,00	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
34	FENITOINA 50 MG/INJ (BR 0267107)	1.500,00	R\$ 2,63	R\$ 3.945,00
38	SULFATO DE MORFINA 10 MG - INJ (BR 0271386)	5.000,00	R\$ 4,41	R\$ 22.050,00
75	MALEATO DE MIDAZOLAM 5 MG/INJ (BR 0268481)	1.000,00	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
81	FENOTEROL 10 MG/INJ (BR 0270613)	2.000,00	R\$ 9,24	R\$ 18.480,00
52	BENZILPENICILINA 600.000 IU (BR 0270612)	5.000,00	R\$ 12,46	R\$ 62.300,00
57	GLICOSE 25% - 10 ML - INJ (CÓDIGO BR 0267540)	150,00	R\$ 1,59	R\$ 238,50
58	GLICOSE 50% INJ - 10ML (BR 0353564)	1.500,00	R\$ 1,59	R\$ 795,00
60	ÁGUA DESTILADA 10ML - INJ (BR 0352317)	1.500,00	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
61	BISULFATO DE CLOPIRACETAM 10 MG (BR 0272045)	150,00	R\$ 1,61	R\$ 241,50
62	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG (BR 0273397)	400,00	R\$ 72,15	R\$ 28.860,00
72	RISERDONATO SODICO 150MG - COMPRIMIDO (BR 0395949)	1.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
73	COLECALCIFEROL 7000 I VITAMINA D1 (BR 0434107)	500,00	R\$ 1,09	R\$ 545,00
82	COLECALCIFEROL 1000 I VITAMINA D1 (BR 0434125)	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
83	BROMAZEPAN 3 MG - (CÓDIGO BR 0271773)	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
89	BROMAZEPAN 1 MG (CÓDIGO BR 0271744)	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
91	HEMIFARATO DE BISOPROLOL 10MG (CÓDIGO BR 0362271)	500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
92	DELXANSOPRAZOL 60MS - (CÓDIGO BR 0450073)	300,00	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
93	DEPREV 50.000 UI - (CÓDIGO BR 0439398)	500,00	R\$ 18,73	R\$ 9.365,00
94	DEPREV 5.000UI - (CÓDIGO BR 0430434)	500,00	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
100	CLORIDRATO DE ESCITALOPRAM 20MG (BR 0291771)	11.000,00	R\$ 1,72	R\$ 18.920,00
116	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPRIMIDO (BR 0352301)	1.000,00	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
119	LEVITRACETAM 100MG LIQUIDO - (CÓDIGO BR 0352933)	30,00	R\$ 87,00	R\$ 2.610,00
140	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO (BR 0268948)	10.000,00	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
141				